



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2023

setembro 2022

FICHA TÉCNICA**Designação da publicação**

Plano de Atividades e Orçamento para 2023

Edição

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Processo de Aprovação:

Aprovação pelo Conselho de Administração em 12/08/2022

Parecer do Fiscal Único em 12/08/2022

Parecer do Conselho Consultivo em 27/09/2022

Índice

Nota Introdutória.....	5
Missão, Visão e Valores.....	7
A. PLANO DE ATIVIDADES.....	9
Eixo de atuação 1: Comunicação com os diferentes agentes com interesse no setor energético..	12
Eixo de atuação 2: Promoção de uma regulação eficiente dos monopólios naturais no setor energético.....	18
Eixo de atuação 3: Funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas de energia.....	24
Eixo de atuação 4: A regulação de energia e o contexto de transição energética, descentralização e inovação.....	32
Eixo de atuação 5: Excelência da ERSE.....	36
B. ORÇAMENTO.....	43
Siglas e Acrónimos.....	55
ANEXOS.....	59
PARECER DO FISCAL ÚNICO.....	75
PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO.....	79

Nota introdutória

O presente Plano de Atividades e Orçamento, onde estão descritas as principais atividades a desenvolver pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) em 2023, foi elaborado tendo em consideração cinco eixos de atuação, nomeadamente:

1. Comunicação com os diferentes agentes com interesse no setor energético;
2. Promoção de uma regulação eficiente dos monopólios naturais no setor energético;
3. Funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas de energia;
4. A regulação de energia e o contexto de transição energética, descentralização e inovação;
5. Excelência da ERSE.

Os últimos anos têm sido desafiantes para o setor energético, com mudanças significativas na conjuntura internacional que influenciaram o comportamento dos agentes que intervêm nos setores regulados. O clima de instabilidade criado pela invasão da Ucrânia pela Rússia vai continuar a ter repercussões nos anos que se seguem e poderá, inclusivamente, reforçar a necessidade de substituir mais rapidamente a utilização de combustíveis fósseis e servir de catalisador para a concretização de uma transição energética que passa, sobretudo, pelo aumento da produção de uma energia limpa.

Neste sentido, vai existir, da parte da ERSE, o compromisso com a prestação de um serviço público de excelência, proporcionando condições de mercado que favoreçam o equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas e, ao mesmo tempo, que assegurem a proteção dos direitos dos consumidores de energia, especialmente daqueles que se encontram em situações de maior vulnerabilidade.

No ano de 2023 a ERSE irá continuar a fomentar a literacia energética da sociedade, disponibilizando conteúdos informativos e pedagógicos sobre temas emergentes e em formatos adequados a diferentes destinatários. Concretamente, será criado o *Explicador ERSE*, com o intuito de promover a acessibilidade dos assuntos regulatórios a um público mais vasto, e um novo simulador relativo à mobilidade elétrica, como forma de capacitar os cidadãos para decisões de consumo mais conscientes e eficientes do ponto de vista energético, económico e ecológico.

A nível tarifário a ERSE irá acompanhar as propostas legislativas com impacto nas tarifas e preços da energia; analisar a aplicação das tarifas transitórias de venda a clientes finais bem como a sustentabilidade económica dos Comercializadores de Último Recurso; operacionalizar novas opções tarifárias nas tarifas

de acesso às redes, com o objetivo de maximizar os benefícios dos preços dinâmicos na eletricidade; e preparar um projeto-piloto no âmbito das tarifas de acesso às redes em Baixa Tensão.

Em matérias regulamentar, a ERSE vai continuar a acompanhar o quadro legislativo europeu e promover as revisões regulamentares por forma a assegurar o correto funcionamento das atividades reguladas. Neste âmbito, será preparado o novo período de regulação do setor do gás e terá início o processo de revisão regulamentar que permitirá a concretização do autoconsumo, da flexibilidade e da participação dos consumidores nos mercados de energia.

A atuação da ERSE continuará em linha com a política energética europeia e, nesse sentido, vai seguir os desenvolvimentos relativos a novas medidas sobre a integração do sistema energético, o hidrogénio, as emissões de metano e a energia eólica marítima. À ERSE, compete, portanto, contribuir para a implementação de medidas aprovadas nos planos apresentados no âmbito do *Pacto Ecológico Europeu* e acompanhar projetos-piloto sobre temas emergentes como o autoconsumo, a mobilidade elétrica, os gases renováveis, as comunidades de energia renovável bem como a pequena produção no mercado de serviços de sistema e a flexibilidade de acesso e operação das redes elétricas.

Este Plano de Atividades é uma ferramenta de planeamento flexível e, desse modo, está sujeito às alterações que se revelarem necessárias ao longo do ano em virtude, por exemplo, do surgimento de condições conjunturais que impliquem a abordagem de outras matérias que possam não estar diretamente mencionadas neste documento.

A elaboração deste Plano de Atividades e Orçamento contou com a participação ativa dos colaboradores da entidade, sendo estes um elemento fundamental para a materialização da sua concretização.

Por fim, destacamos a excelência da ERSE, através da atitude responsável, inovadora e cooperante dos colaboradores da entidade que é evidenciada no trabalho desenvolvido diariamente em prol de uma melhor regulação dos setores energéticos.

Lisboa, 12 de agosto de 2022

Presidente do Conselho de Administração
Pedro Verdelho

Missão, Visão e Valores

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) é um organismo com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de património próprio.



A ERSE tem por missão regular os setores da eletricidade, do gás natural, dos gases de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo, dos biocombustíveis e da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica em defesa do interesse público e proteger os direitos e os interesses dos consumidores presentes e futuros.



A ERSE tem por visão criar valor para a sociedade através de uma regulação do setor energético independente, transparente e sustentável, da dinamização da eficiência dos mercados e do reforço da confiança dos consumidores.

Os valores que norteiam a atividade da ERSE:





A

PLANO DE ATIVIDADES

RESUMO GLOBAL DAS ATIVIDADES EM 2023

Eixo de atuação 1:

Comunicação com os diferentes agentes com interesse no setor energético

1. Contribuir para a literacia energética da sociedade
2. Potenciar a comunicação externa da ERSE através da aposta em novos meios e ferramentas
3. Assegurar a proteção e esclarecimento aos consumidores de energia
4. Incentivar a participação pública da sociedade na regulação do setor energético

Eixo de atuação 2:

Promoção de uma regulação eficiente dos monopólios naturais no setor energético

1. Determinar os custos, os proveitos, as tarifas e os preços para os setores elétrico, do gás e da mobilidade elétrica
2. Acompanhar a aplicação das tarifas transitórias dos setores elétrico e do gás
3. Preparar o novo período de regulação do setor do gás
4. Assegurar a sustentabilidade económica dos sistemas nacionais de eletricidade e de gás
5. Contribuir para uma gestão eficiente das redes de transporte e distribuição de eletricidade e de gás
6. Assegurar o adequado funcionamento das infraestruturas do Sistema Petrolífero Nacional, bem como o acesso às infraestruturas declaradas de interesse público
7. Promover iniciativas regulatórias para o correto funcionamento das atividades reguladas

Eixo de atuação 3:

Funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas de energia

1. Acompanhar os desenvolvimentos legislativos da política energética nacional e europeia
2. Aplicar e monitorizar o quadro regulamentar europeu
3. Promover a integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás
4. Apostar em mecanismos que estimulem a modernização e flexibilização
5. Supervisionar o funcionamento dos mercados retalhistas e grossistas de eletricidade e gás
6. Supervisionar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis
7. Verificar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados
8. Realizar ações de fiscalização às entidades reguladas

Eixo de atuação 4:

A regulação de energia e o contexto de transição energética, descentralização e inovação

- 1.** Promover decisões regulatórias ajustadas ao contexto de transição energética
- 2.** Promover a eficiência energética de forma integrada
- 3.** Promover a sustentabilidade ambiental e a participação de energias renováveis no consumo de energia
- 4.** Acompanhar as iniciativas europeias no âmbito da transição energética

Eixo de atuação 5:

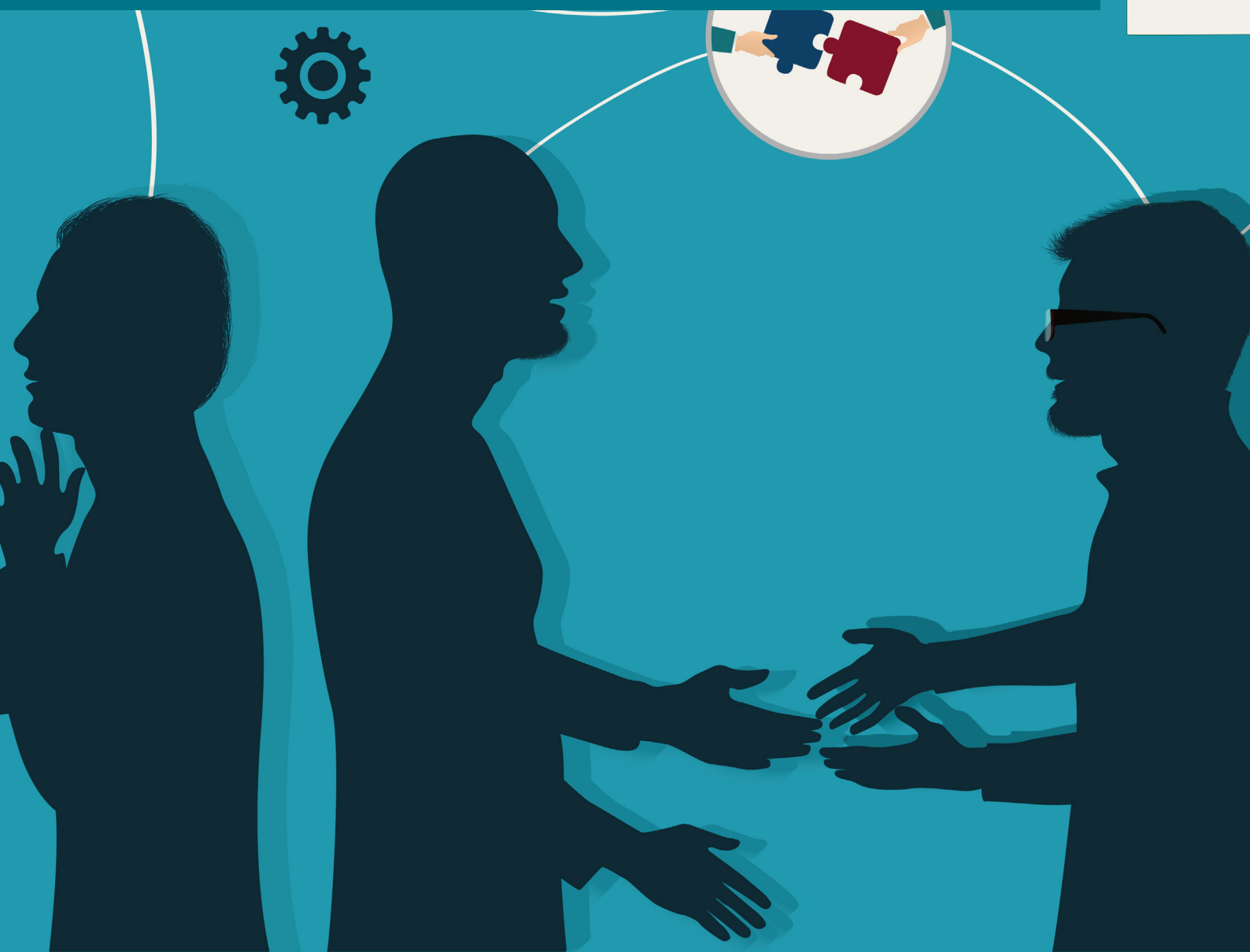
Excelência da ERSE

- 1.** Influenciar as políticas regulatórias a nível internacional
- 2.** Cooperar institucionalmente com entidades nacionais e internacionais
- 3.** Implementar as melhores práticas organizacionais
- 4.** Promover uma adequada integração, evolução e avaliação dos recursos humanos
- 5.** Definir e implementar estratégias que permitam garantir eficácia no tratamento e proteção de dados pessoais
- 6.** Implementar iniciativas na área dos sistemas de informação



EIXO DE ATUAÇÃO 1

Comunicação com os diferentes agentes com interesse
no setor energético



Eixo de atuação 1

Comunicação com os diferentes agentes com interesse no setor energético

O setor energético apresenta-se em contante mutação devido às alterações legislativas e regulamentares a que está sujeito ano após ano. As reformas estruturais necessárias para acompanhar os objetivos da política climática e energética para Portugal – e que exigem a participação ativa dos setores de atividade regulados pela ERSE –, serão também uma fonte de novos desafios para os vários intervenientes no setor, desde o produtor ao consumidor de energia.

Dada a complexidade do funcionamento de um setor de atividade indispensável à sociedade, a ERSE encara com especial atenção o seu compromisso de esclarecer, alertar e capacitar não só os consumidores, mas também todos os interessados nas matérias inerentes ao setor energético. Neste sentido a ERSE esforça-se por promover um conjunto de instrumentos de comunicação adequados aos vários públicos, nomeadamente materiais pedagógicos e informativos sobre as regras de funcionamento dos setores regulados, conteúdos especializados para os interessados em aprofundar as matérias regulatórias no âmbito do setor energético e ações de formação destinadas a diferentes *stakeholders*.

Numa perspetiva de partilha de conhecimento, de promoção da discussão de temas de interesse para a regulação do setor energético e, sobretudo, de assegurar a transparência na tomada de decisões regulatórias, a ERSE procura desenvolver iniciativas – como a realização de consultas públicas, *webinars* e conferências – que possibilitam o envolvimento e a participação não só dos órgãos de consulta da ERSE (que reúnem os vários interessados, incluindo os representantes dos setores regulados, dos consumidores e dos municípios), mas também das universidades e da sociedade civil no seu todo.

No contexto de mudança que o setor energético continua a atravessar, para além de informar todos os intervenientes no setor e estimular a sua participação nas decisões regulatórias, é também crucial continuar a desempenhar um papel ativo na defesa dos direitos e interesses dos consumidores de energia, em particular dos economicamente vulneráveis. Nesse sentido, a ERSE continuará a desempenhar um papel ativo na resposta a pedidos de informação dos consumidores de energia, no encaminhamento das suas questões para as entidades competentes e na prestação de apoio no acesso à justiça e na resolução de questões concretas entre os consumidores e outros agentes do sistema.

Para o ano de 2023, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Contribuir para a literacia energética da sociedade

- Produzir e divulgar materiais informativos relativos ao setor energético, adequados às necessidades dos diversos tipos de consumidores, recorrendo a diferentes formatos e meios. Destaca-se a disponibilização de folhetos, vídeos, *podcasts*, boletins informativos periódicos e *dashboards*.
- Desenvolver um novo simulador da mobilidade elétrica e atualizar e aperfeiçoar as restantes ferramentas de simulação que apoiam os consumidores na tomada de decisão em matérias como preços, eficiência energética, comercializadores, impactos ambientais, entre outras.
- Realizar ações de formação especialmente orientadas para os consumidores de energia, seja através do programa de formação da ERSE – *ERSEforma* –, seja por via de outras iniciativas ou de deveres de cooperação protocolados. A título de exemplo, realizar-se-ão ações em temas como a regulação de monopólios naturais e metodologias de definição de proveitos.
- Divulgar sistematizadamente dados caracterizadores do setor energético e das empresas reguladas pela ERSE.
- Divulgar relatórios de supervisão dos Preços de Venda ao Público (PVP) dos combustíveis
- Divulgar informação histórica sobre qualidade de serviço comercial prestada pelos comercializadores e operadores de redes (atendimentos, serviços prestados nas instalações do cliente, pedidos de informação e reclamações) dos setores elétrico e do gás.
- Criar e divulgar um novo *dashboard* sobre contratação de capacidade nas infraestruturas de gás.
- Divulgar os resultados da atividade sancionatória, incluindo comunicados e extratos das decisões tomadas.

2. Potenciar a comunicação externa da ERSE através da aposta em novos meios e ferramentas

- Adequar os vários tipos de informação regulatória, de natureza estatística, jurídica ou de apoio ao consumidor, aos diversos públicos-alvo, de forma clara, estruturada e sistematizada.
- Conceber e implementar novas ações de comunicação com base no estudo de identificação das personas da ERSE.
- Realizar sondagem (barómetro) sobre a perceção e expectativa dos consumidores relativamente ao setor energético e à ação da ERSE na proteção dos seus direitos.
- Aumentar a acessibilidade do site a pessoas vulneráveis (invisuais) através de tecnologia de conversão de texto em voz.
- Promover a acessibilidade dos temas regulatórios a um público mais vasto através da criação do Explicador ERSE.
- Divulgar, através de novos formatos, conteúdos informativos sobre o autoconsumo e as Comunidades de Energia Renovável (CER).
- Realizar trimestralmente ações de formação para jornalistas sobre temas regulatórios destinados a aumentar o nível de conhecimento com o objetivo de assegurar uma comunicação rigorosa e reforçar a credibilidade da ERSE.
- Participar em programas na comunicação social onde seja possível esclarecer os consumidores sobre matérias do seu interesse.
- Continuar a reforçar a presença da ERSE nas redes sociais de forma a alcançar públicos cada vez mais abrangentes.
- Realizar campanhas informativas destinadas ao grande público com recurso aos mass media, nomeadamente imprensa escrita, plataformas de informação digitais, rádio e televisão.
- Desenvolver campanhas informativas e de sensibilização para públicos específicos (crianças, jovens, idosos, pequenas e médias empresas) através dos protocolos de cooperação com entidades externas, nomeadamente com a Associação Industrial Portuguesa (AIP), Guarda Nacional Republicana (GNR), Casa Pia e Universidades Seniores.
- Realizar uma Conferência anual ERSE sobre o estado da regulação e as novas tendências para o setor energético, com o objetivo de reforçar a literacia energética dos consumidores e a notoriedade da instituição.

3. Assegurar proteção e esclarecimento aos consumidores de energia

- Reestruturar o atendimento telefónico da unidade de Apoio ao Consumidor de Energia da ERSE.
- Gerir e tratar as reclamações e recursos dos consumidores de energia.
- Gerir e responder aos pedidos de informação dos consumidores de energia.
- Emitir recomendações de boas práticas, alertas e esclarecimentos relativos ao relacionamento com clientes.

4. Incentivar a participação pública da sociedade na regulação do setor energético

- Realizar consultas e audições públicas no âmbito da regulamentação da ERSE, com o objetivo de incentivar a participação ativa dos vários intervenientes nos setores regulados e da sociedade em geral nos processos regulatórios.
- Realizar debates técnicos (ConVERSE, conferências, seminários e webinars) que promovam a partilha de conhecimentos no âmbito das tendências e desafios que o setor energético enfrenta, projetando a ERSE enquanto regulador independente e de referência.
- Apoiar o funcionamento dos conselhos consultivos da ERSE (Conselho Consultivo, Conselho Tarifário e Conselho para os Combustíveis), nomeadamente através da emissão de pareceres sobre o regulamento que rege estes conselhos, bem como apoiar e elaborar os procedimentos necessários para a nomeação dos respetivos representantes e assegurar as diligências necessárias em caso de substituições de membros dos conselhos.





EIXO DE ATUAÇÃO 2

Promoção de uma regulação eficiente
dos monopólios naturais no setor energético

Eixo de atuação 2

Promoção de uma regulação eficiente dos monopólios naturais no setor energético

A regulação económica exercida pela ERSE no âmbito das atividades de transporte e distribuição de eletricidade e de gás (atividades de rede com características de monopólio natural), permite simular um ambiente concorrencial que promove a eficiência técnica e económica em atividades estratégicas e em serviços essenciais e socialmente impactantes.

Neste contexto, a ERSE é responsável por supervisionar a performance económica e financeira dos operadores das redes e infraestruturas de eletricidade e gás natural, bem como do operador da mobilidade elétrica. Para garantir a manutenção da eficiência económica destas atividades reguladas, a ERSE aprova vários regulamentos necessários ao desempenho das suas funções, nomeadamente os regulamentos tarifários, para o setor elétrico e setor do gás, onde são definidas as metodologias regulatórias por atividade e os princípios para a estrutura das tarifas.

Sendo a regulação económica de monopólios naturais um dos principais pilares de atuação da ERSE, faz parte das suas atribuições fixar as condições económicas da prestação de determinados serviços, designadamente, calcular os proveitos permitidos das atividades reguladas (de forma que os custos destas atividades sejam suportáveis em condições de gestão eficiente) e determinar os preços das tarifas reguladas que irão permitir a recuperação dos proveitos permitidos. Concretamente, no ano de 2023 a ERSE irá procurar estudar novas formas de aperfeiçoar as metodologias de regulação e irá preparar o novo período de regulação do setor do gás.

No âmbito da regulação eficiente de monopólios, a ERSE acompanha a aplicação das tarifas transitórias de venda a clientes finais e avalia a sustentabilidade económica dos Comercializadores de Último Recurso (CUR).

No que diz respeito às suas competências consultivas, a ERSE emite pareceres sobre os planos de investimento dos operadores de rede e infraestruturas de transporte e distribuição de energia, assegurando que os investimentos planeados zelam pela eficiência económica e energética de infraestruturas de interesse público.

Para o ano de 2023, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Determinar os custos, os proveitos, as tarifas e os preços para os setores elétrico, do gás e da mobilidade elétrica

- Determinar os proveitos permitidos das empresas reguladas no setor elétrico (para o ano 2024) e no setor do gás (para o ano gás 2023-2024), e da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica (para o ano 2024). Definir as tarifas das atividades reguladas dos setores elétrico e da mobilidade elétrica para 2024 e do setor do gás natural para o ano gás 2023-2024.
- Desenvolver uma nova aplicação para o cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados.
- Definir os custos de referência para a atividade de comercialização.
- Validar os processos de titularização de dívida tarifária.
- Definir uma estrutura de preços eficientes das tarifas das infraestruturas reguladas e das tarifas de acesso às redes, com base em custos marginais e em custos incrementais, conjugado com uma análise do impacto das tarifas de acesso nos preços do mercado retalhista.
- Aprovar os parâmetros anuais tarifários, nomeadamente, os preços máximos de transporte de Gás Natural Liquefeito (GNL) por cisterna; os fatores de ajustamento de perdas e perfis de perdas no Sistema Elétrico Nacional (SEN); e os perfis de consumo no SEN.
- Definir balanços de energia e a tipificação de consumos.
- Desenvolver as regras para o projeto-piloto das tarifas de acesso às redes em Baixa Tensão (BT).
- Promover a adaptação das normas complementares de reporte de informação das empresas reguladas e a sua gradual adaptação aos sistemas de informação em desenvolvimento na ERSE.
- Realizar estudos e análises de suporte ao aperfeiçoamento de metodologias de regulação a médio-longo prazo, particularmente sobre as tarifas.

2. Acompanhar a aplicação das tarifas transitórias dos setores elétrico e do gás

- Analisar o equilíbrio entre as tarifas transitórias de venda a clientes finais dos CUR retalhistas e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado, o que inclui o processo de monitorização da adequação da tarifa de energia dos setores elétrico e de gás, em base trimestral, e a sua eventual revisão.

- Consolidar os modelos de aprovisionamento dos CUR, integrando mecanismos de contratação a prazo e monitorização do processo de migração de clientes com tarifa transitória extinta para o mercado livre.

3. Preparar o novo período de regulação do setor do gás

- Efetuar estudos relativos aos custos incrementais do terminal de GNL, do armazenamento subterrâneo e da distribuição.
- Reformular o Regulamento Tarifário (RT) do setor do gás.
- Definir os parâmetros de eficiência, com realização de *benchmarking* sempre que aplicável.
- Definir as taxas de remuneração dos ativos das atividades reguladas.
- Preparar e divulgar, no início do novo período de regulação, o Boletim de Desempenho das Empresas Reguladas do setor do gás.

4. Assegurar a sustentabilidade económica dos sistemas nacionais de eletricidade e de gás

- Analisar as relações económicas entre empresas pertencentes aos mesmos grupos empresariais, através da análise aos dossiês fiscais dos preços de transferência de 2022 e à repartição dos custos de estrutura.
- Atualizar as projeções de médio e longo prazo dos custos do setor elétrico que permitam analisar a capacidade de recuperação tarifária desses custos e a sustentabilidade económica do SEN.
- Elaborar o Boletim de Monitorização Financeira das Empresas Reguladas do setor elétrico no âmbito do artigo 14.º do RT.
- Iniciar o processo de definição de critérios harmonizados de reconhecimento de encargos de estrutura e gestão nos ativos regulados no âmbito do artigo 16.º do RT.
- Realizar o relatório anual de monitorização da gestão de risco e garantias no Sistema Elétrico Nacional (SEN) e Sistema Nacional de Gás (SNG).

5. Contribuir para uma gestão eficiente das redes de transporte e distribuição de eletricidade e de gás

- Analisar e avaliar as propostas dos planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas dos setores elétrico e do gás natural de Portugal Continental, através da elaboração de

pareceres, e ouvindo previamente os agentes de mercado e público interessado- PDIRG 2023 e do PDIRT-E 2023. Elaborar pareceres a pedidos de aplicação do mecanismo de partilha de custo e de risco de investimento.

- Supervisionar os investimentos nas infraestruturas reguladas, através da monitorização da entrada em exploração de investimentos e implementação dos PDIRT-E, PDIRD-E, PDIRDG e planos de investimento das Regiões Autónomas; da elaboração de relatórios de análise de investimentos dos setores elétrico e de gás e da execução de ações de fiscalização relativos a investimentos entrados em exploração em 2022.
- Acompanhar a implementação das redes inteligentes, assegurando o tratamento regulatório adequado para os ativos e monitorizando a instalação de contadores inteligentes nas redes de distribuição em BT, e avaliar o atual mecanismo de incentivo ao investimento em redes inteligentes.
- Aplicar incentivos regulatórios – de forma a assegurar a redução de perdas da Rede Nacional de Distribuição (RND), o desempenho técnico da Rede Nacional de Transporte (RNT) e a melhoria da continuidade de serviço – e desenvolver indicadores de desempenho das redes.
- Desenvolver uma base de dados sobre a atribuição de capacidade e utilização da RNTIAT.
- Acompanhar o processo de certificação do operador da RNT e do operador da RNTGN.
- Acompanhar o desempenho da atividade de distribuição de energia elétrica, com atualização do *benchmarking*.
- Acompanhar o programa de conformidade do operador da rede de distribuição elétrica.

6. Assegurar o adequado funcionamento das infraestruturas do Sistema Petrolífero Nacional, bem como o acesso às instalações declaradas de interesse público

- Elaborar pareceres no âmbito dos procedimentos de licenciamento de grandes instalações petrolíferas, bem como de postos de combustíveis, de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de biocombustíveis e de instalações de armazenamento e distribuição de Gases de Petróleo Liquefeito (GPL) canalizado.
- Supervisionar os pedidos de acesso às instalações do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) declaradas de interesse público, bem como os contratos estabelecidos, os preços praticados, os termos de utilização das instalações.
- Analisar as condições de aprovisionamento e utilização das infraestruturas do SPN.

7. Promover iniciativas regulatórias para o correto funcionamento das atividades reguladas

- Proceder a revisões regulamentares no âmbito do SEN, nomeadamente do Regulamento de Acesso às Redes e Interligações (RARI), do Regulamento de Operação das Redes (ROR), do Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes (RSRI) e do Regulamento do Autoconsumo, de acordo com o estabelecido no novo Decreto-Lei n.º 15/2022.
- Iniciar o processo de revisão regulamentar de detalhe operacional, para concretizar os modelos de representação e agregação, no contexto dos diferentes referenciais de mercado, de modo a permitir a concretização do autoconsumo, da flexibilidade e da participação dos consumidores nos mercados de energia.
- Aprovar os parâmetros anuais do Regulamento de Acesso Redes, Infraestruturas e Interligações (RARII) e do Manual de Procedimentos do Acesso às Infraestruturas (MPAI), nomeadamente a lista de pontos relevantes do RNTIAT e os fatores de ajustamento de perdas e autoconsumos.
- Aprovar parâmetros e metodologias do Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global (MPGTG) e do Regulamento de Operação das Infraestruturas (ROI), relacionados, por exemplo, com o mecanismo de flexibilidade de *linepack* e a compensação das redes não interligadas.
- Rever o MPGGS para implementar a adesão às plataformas europeias de balanço de eletricidade: *Manually Activated Reserves Initiative (MARI)* e *Platform for the International Coordination of the Automatic frequency restoration process and Stable System Operation (PICASSO)*.
- Acompanhar a implementação do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS), nomeadamente os aspetos relacionados com a nova metodologia de desvios.
- Verificar a aplicação da vertente técnica dos Regulamentos da Qualidade de Serviço (RQS) dos setores elétrico e do gás e proceder à elaboração dos Relatórios da Qualidade de Serviço no âmbito do SEN e do SNG.
- Proceder à aprovação da classificação de Eventos Excepcionais.

A satellite night view of Europe, where the landmasses are outlined in a bright, glowing orange-yellow light. The surrounding oceans are dark, and some city lights are visible as small bright spots. A blue semi-transparent box is overlaid on the upper part of the image, containing white text.

EIXO DE ATUAÇÃO 3

Funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas de energia

Eixo de atuação 3

Funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas de energia

A configuração dos mercados grossistas e retalhista de energia, bem como a política energética portuguesa, estão alinhadas com as diretrizes europeias e, nesse sentido, regem-se por legislação estabelecida pela União Europeia.

Assim, a ERSE acompanha os desenvolvimentos legislativos da política energética europeia, nomeadamente as revisões regulamentos europeias relativas ao funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, e assegura a implementação e monitorização do quadro regulamentar europeu relativo a matérias como as infraestruturas energéticas transeuropeias, as regras comuns para o mercado interno de gás, a integração do sistema energético, a energia eólica marítima, entre outras.

No âmbito do funcionamento do mercado único europeu do gás e da eletricidade, a ERSE acompanha e participa em várias iniciativas europeias, nomeadamente, relativas aos códigos de rede e sobre a cibersegurança das infraestruturas críticas nos setores da eletricidade e do gás. Para além disso, cabe também à ERSE adaptar as regras de funcionamento e condições de mercado na Península Ibérica – bem como monitorizar a sua aplicação – de acordo com o estabelecido no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL) e do Mercado Ibérico de Gás (MIBGAS).

A supervisão dos mercados grossistas e retalhistas, para além de implicar a realização de várias ações de fiscalização com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis aos setores regulados, exige ainda, por parte da ERSE, utilização crescente de ferramentas de digitalização e de sistemas de tratamento de informação e o desenvolvimento de mecanismos que permitam identificar, de forma mais imediata, comportamentos desviantes face ao regime aplicável.

Para o ano de 2023, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Acompanhar os desenvolvimentos legislativos da política energética nacional e europeia

- Seguir os desenvolvimentos verificados relativamente a diplomas existentes sobre as tarifas, as infraestruturas energéticas transeuropeias, as regras comuns para o mercado interno do gás natural, as condições de acesso às redes de transporte de gás natural, assim como novas medidas para a integração do sistema energético, o hidrogénio, as emissões de metano e a energia eólica marítima.
- Analisar e contribuir para os trabalhos no âmbito da segurança de abastecimento e cumprimento do Regulamento EU n.º 943/2019, e articular com o desenvolvimento de mecanismos de capacidade no contexto legal e regulamentar europeu.
- Acompanhar o processo de revisão do Regulamento EU n.º 1222/2015 nas incidências relativas ao funcionamento dos mercados grossistas de energia.
- Seguir os desenvolvimentos verificados relativamente a propostas legislativas com impacto nas tarifas e preços e sobre os direitos dos consumidores em geral.

2. Aplicar e monitorizar o quadro regulamentar europeu

- Adaptar os regulamentos nacionais às medidas legislativas resultantes do pacote europeu *Energia Limpa para todos os Europeus* e da legislação de base do SEN e do SNG.
- Participar nos processos regulamentares europeus geridos pela Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER).
- Acompanhar as decisões ACER e regionais sobre Códigos de Rede europeus e verificar o cumprimento nacional dessas decisões.
- Acompanhar as iniciativas europeias sobre cibersegurança no âmbito das infraestruturas críticas identificadas nos setores elétrico e do gás.
- Acompanhar e monitorizar a utilização de garantias de origem e, se necessário, alterar o quadro regulamentar nacional para assegurar a integridade e a ausência de práticas de *greenwashing* das ofertas comerciais em mercado.

- Colaborar com a ACER e o Conselho dos Reguladores Europeus de Energia (CEER) nos exercícios de monitorização anual dos mercados de eletricidade e de gás natural para uma visão abrangente do funcionamento do mercado interno de energia europeu.

3. Promover a integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás

- Harmonizar regras e condições de mercado que contribuam para uma crescente integração dos mercados, de forma transparente, concorrencial e equitativa para os diferentes agentes, potenciando igualmente o envolvimento de consumidores.
- Adaptar as regras e as condições de mercado no âmbito do MIBEL e do MIBGAS, contribuindo para o aumento da liquidez das plataformas de negociação a prazo.
- Monitorizar a adequada aplicação das regras de funcionamento do MIBEL e do MIBGAS, para a zona portuguesa, privilegiando os mecanismos de cooperação regional instituídos.
- Acompanhar e monitorizar a aplicação de mecanismos extraordinários de formação de preço em mercado elétrico, de âmbito ibérico.
- Realizar estudo sobre o papel das tarifas de transporte e do terminal para a integração de mercados, em conjunto com a Comisión Nacional de los Mecados y la Competencia (CNMC).
- Participar na implementação das plataformas europeias de *balancing*.
- Participar nos relatórios ACER sobre implementação dos Códigos de Rede, nomeadamente nos relatórios de *Balancing Network Codes (BAL NC)*, *Network Codes on Capacity Allocation Mechanisms (CAM NC)*, *Electricity Balancing Guidelines (EB GL)* e *System Operation Guidelines (SO GL)*.

4. Apostar em mecanismos que estimulem a modernização e a flexibilização

- Promover a adoção de mecanismos específicos de participação em mercado de autoconsumidores, agregadores e representantes, designadamente para potenciar a concorrência, a flexibilidade e a sustentabilidade socio-ambiental dos setores da energia.
- Operacionalizar as novas opções tarifárias nas tarifas de acesso às redes, a fim de maximizar os benefícios e a eficácia de preços dinâmicos na eletricidade, em linha com o preconizado nas diretivas europeias para o mercado interno de eletricidade.
- Verificar o setor da mobilidade elétrica, assegurando a implementação do Regulamento da Mobilidade Elétrica (RME) e acompanhando projetos-piloto no âmbito deste setor.
- Acompanhar as iniciativas europeias sobre flexibilidade e resposta da procura.

5. Supervisionar o funcionamento dos mercados retalhistas e grossistas de eletricidade e gás

- Recolher e analisar de forma contínua, atenta e robusta os dados, tanto no plano dos mercados grossistas como no mercado retalhista, através da utilização crescente de ferramentas de digitalização e de sistemas de tratamento de informação.
- Aprofundar a aplicação do Regulamento Europeu para a Integridade e Transparência do Mercado de Energia (REMIT), desenvolvendo mecanismos para a identificação imediata de comportamentos desviantes face ao regime aplicável.
- Recolher, analisar e tratar a informação sobre a construção e apresentação de ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais, integrando análise concorrencial das dinâmicas de mercado.
- Consolidar a elaboração e divulgação dos dois relatórios anuais dos mercados retalhista e grossista, de eletricidade e de gás natural.
- Analisar os preços médios praticados nos mercados retalhistas.
- Acompanhar os processos de atribuição de nova capacidade de produção nas Regiões Autónomas, designadamente os impactos nos custos de produção por sistema electroprodutor, com base nas novas disposições regulamentares.

- Acompanhar as questões relativas à Taxa de Ocupação de Subsolo (TOS).
- Acompanhar a aplicação das rendas de congestionamento (elaborar relatório sobre o ano 2022 e aprovar a utilização das rendas de congestionamento previsionais de 2024).
- Monitorizar o cumprimento dos limites mínimos de capacidade disponível para o comércio interzonal, que obrigam, de acordo com as regras europeias, os operadores da rede de transporte a disponibilizarem pelo menos 70% da capacidade de transporte para o comércio interzonal. Elaborar, neste âmbito, o relatório (referente a 2022) sobre a implementação desta regra e aprovar a derrogação da sua aplicação para 2024.
- Monitorizar a disponibilização de dados no contexto do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados do setor elétrico (GMLDD).

6. Supervisionar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis

- Analisar os preços e as ofertas comerciais praticadas nos mercados grossistas e retalhistas.
- Emitir pareceres sobre os procedimentos definidos pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) para a realização de leilões de títulos de biocombustíveis e realizar relatórios relativos aos leilões realizados.
- Promover a elaboração de um estudo de *benchmarking* à atividade de refinação.
- Promover a elaboração de um estudo de avaliação da atividade de retalho nos mercados dos combustíveis líquidos e do GPL engarrafado.
- Analisar e decidir os pedidos de dispensa de comercialização de GPL engarrafado em postos de abastecimento de combustíveis.

7. Verificar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados

- Analisar as reclamações apresentadas por clientes, identificando práticas suscetíveis de serem contraordenações.
- Analisar as condições contratuais propostas pelos comercializadores de eletricidade e de gás natural e mobilidade elétrica.
- Acompanhar os procedimentos de atribuição das concessões em BT.
- Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes, em especial relativamente a novas ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais, fazendo acionar, sempre que se justifique, o regime sancionatório.
- Monitorizar o cumprimento das disposições relativas à existência e atualização do Código de Registo Individualizado (CRIA) de agente de mercado, bem como a sua articulação com as restantes obrigações de reporte de informação.
- Monitorizar a aplicação do regulamento que estabelece as condições de relacionamento comercial entre os operadores das instalações de armazenamento e distribuição de GPL canalizado e os clientes.
- Monitorizar a aplicação do Regulamento relativo ao Processo de Armazenagem, Recolha e Troca de Garrafas de GPL.
- Apreciar denúncias e realizar diligências no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE, nomeadamente notificar os denunciantes e denunciados, solicitar elementos adicionais às partes envolvidas, ouvir as testemunhas dos respetivos processos.
- Assegurar o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz no âmbito da supervisão dos setores regulados.

8. Realizar ações de fiscalização às entidades reguladas

- Auditar e fiscalizar o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas à aquisição de energia proveniente da Produção em Regime Especial (PRE) por parte do CUR, bem como a atuação deste agente enquanto agregador de último recurso.
- Proceder a auditorias à aplicação das tarifas de acesso, designadamente na atividade de distribuição de eletricidade, para avaliar o cumprimento dos regulamentos.
- Realizar auditorias a empresas reguladas para validar relações económicas entre empresas pertencentes aos mesmos grupos empresariais e para avaliar a existência de subsidiações cruzadas e a racionalidade económica dos custos reportados.
- Realizar ações de fiscalização para analisar a imputação dos encargos de estrutura e gestão ao ativo regulado.
- Realizar ações de fiscalização para avaliar a qualidade de serviço comercial nos setores da eletricidade e do gás natural.
- Realizar ações de fiscalização para observar o cumprimento das medidas implementadas no âmbito do Programa de Promoção de Eficiência no Consumo (PPEC).

An aerial photograph of a wind farm at sunset. The sky is a mix of blue and orange, with scattered clouds. The wind turbines are white with three blades each. The ground is a green field with some trees and a road. A green rectangular overlay is positioned in the upper middle part of the image, containing white text.

EIXO DE ATUAÇÃO 4

A regulação de energia e o contexto
de transição energética, descentralização e inovação

Eixo de atuação 4

A regulação de energia e o contexto de transição energética, descentralização e inovação

O contexto particular vivido no setor energético, decorrentes das perturbações do mercado mundial de energia, deve ser encarado como uma oportunidade para se acelerar o processo de transição energética rumo à concretização de uma sociedade com um balanço neutro em carbono.

O mais recente pacote de medidas apresentado pela Comissão Europeia no âmbito do *Pacto Ecológico Europeu*, o *Plano REPowerEU*, surge, precisamente, para estimular uma aceleração drástica da transição para as energias limpas e do reforço da independência energética da Europa face aos seus fornecedores de combustíveis fósseis. O plano apresenta medidas financeiras e jurídicas que permitem estimular o investimento em energias de fontes renováveis e diversificar o aprovisionamento energético na expectativa de, no futuro, ser possível garantir o aprovisionamento de hidrogénio renovável.

Estas e outras medidas anteriormente anunciadas, implicam uma postura ativa da ERSE na revisão do enquadramento regulatório, adaptando-o aos novos desafios e tendências e transformando-o num catalisador para a descarbonização e eficiência do setor energético como um todo. Neste sentido, a ERSE vai continuar a contribuir para os desenvolvimentos legislativos da política energética europeia bem como a analisar os seus efeitos, monitorizando, nomeadamente, o impacto das alterações regulamentares no setor do gás associadas à introdução de gases de origem renovável.

A atuação da ERSE, para além de assegurar um conjunto de regras promotoras da utilização de energias renováveis e da eficiência energética, concretiza-se em atividades que contribuem para consubstanciar esta política energética assente na sustentabilidade ecológica e económica e na minimização dos impactos ambientais causados pelo setor energético. Neste sentido a ERSE realiza exercícios de monitorização das medidas aprovadas no âmbito dos PPEC, elabora análises de custo benefício no âmbito dos diferentes eixos da transição energética, e participa e/ou acompanha projetos-piloto que estudam o autoconsumo, a mobilidade elétrica, os gases renováveis, as comunidades de energia renovável bem como a pequena produção no mercado de serviços de sistema e a flexibilidade de acesso e operação das redes elétricas. Algumas das soluções inovadoras mencionadas anteriormente, nomeadamente aquelas que impliquem a participação ativa dos consumidores na produção e distribuição de energia, introduzem a necessidade de a ERSE desenvolver estudos que avaliem as alterações de fluxo de energia elétrica nas redes e suas consequências na atuação regulatória.

Para o ano de 2023, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Promover decisões regulatórias ajustadas ao contexto de transição energética

- Monitorizar os impactos das alterações regulamentares no setor do gás, designadamente as associadas à introdução de gases de origem renovável.
- Atualizar estudo sobre a rentabilidade de produção de energia elétrica.
- Realizar estudo de avaliação da alteração dos fluxos de energia elétrica nas redes e suas consequências na atuação regulatória.
- Concluir o estudo de identificação dos fatores que condicionam a procura de energia elétrica e de gás.
- Implementar as recomendações decorrentes de estudos de *benchmarking* e de análises de boas práticas internacionais realizados no âmbito do Programa de Apoio às Reformas Estruturais, com o objetivo de promover a eficiência da regulação no setor dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis, considerando o contexto particular da transição energética.
- Realizar análises de custo-benefício no âmbito dos diferentes eixos da transição energética, designadamente aqueles que impactam diretamente no funcionamento atual e futuro do SPN.
- Promover o debate junto do Conselho para os Combustíveis sobre os temas mais estruturantes do setor petrolífero nacional, atendendo ao contexto da transição energética, através da apresentação de propostas concretas de atuação.

2. Promover a eficiência energética de forma integrada

- Monitorizar a implementação das medidas aprovadas na 7.ª edição do PPEC, em termos da execução financeira, física e jurídica.
- Acompanhar projetos-piloto no âmbito da participação do consumo e da pequena produção no mercado de serviços de sistema, do autoconsumo coletivo, das CER, dos gases renováveis e da mobilidade elétrica.
- Aprovar metodologias e parâmetros para a implementação de soluções de flexibilidade de acesso e operação das redes elétricas, e promover a realização de projetos piloto sobre serviços de flexibilidade local à rede.

3. Promover a sustentabilidade ambiental e a participação de energias renováveis no consumo de energia

- Assegurar as condições para a utilização de mecanismos de mercado para a colocação de energias renováveis e a sua adoção pelos consumidores finais, que garantam a sustentabilidade económica dos

agentes, no âmbito da fiscalização das regras existentes que se orientam para a promoção da sustentabilidade ambiental e a utilização de energias renováveis.

- Realizar leilões de colocação de energia de produção renovável, viabilizando assim a existência de mecanismos de aprovisionamento e/ou gestão de riscos transversais e indutores de concorrência, a concretizar-se através de mecanismos de contratação em mercado que assegurem os citados objetivos. Do mesmo modo, a utilização das infraestruturas deve alinhar-se com o objetivo de incrementar a participação das energias renováveis no consumo de energia.
- Salvar o interesse dos consumidores em matérias de transição energética através da verificação do quadro regulamentar especialmente atenta e centrada nas condições relativas à rotulagem de energia e adoção do modelo de autoconsumo, bem como da verificação de ofertas comerciais específicas em mercados retalhistas.
- Implementar e monitorizar a aplicação da regulamentação técnica relativa à medição e tratamento e disponibilização de dados de energia, em função do novo quadro legislativo, para promover a participação ativa dos consumidores e a concorrência no mercado.
- Monitorizar a disponibilização de dados no contexto das redes inteligentes, do autoconsumo de energia elétrica e da mobilidade elétrica.
- Promover a implementação do autoconsumo e da mobilidade elétrica de forma eficiente, como importante vetor de descarbonização da sociedade.
- Reformular a regulamentação do setor elétrico, nomeadamente o RT, no quadro do Decreto-Lei n.º 15/2022, que transpõe duas diretivas europeias- regras comuns para o mercado interno da eletricidade e promoção da utilização de energia de fontes renováveis.

4. Acompanhar as iniciativas europeias no âmbito da transição energética

- Analisar o impacto e contribuir para desenvolvimentos legislativos da política energética europeia, em matérias relacionadas com o Pacto Ecológico Europeu (Objetivo 55 e Hidrogénio e descarbonização do mercado do gás), com o *Plano REPowerEU*, entre outros.
- Analisar desenvolvimentos e propostas legislativas sobre os direitos gerais dos consumidores, nomeadamente sobre a comercialização de produtos ditos “verdes” e a participação dos consumidores na transição verde.



EIXO DE ATUAÇÃO 5

Excelência da ERSE

Eixo de atuação 5

Excelência da ERSE

O sucesso da ERSE está, sobretudo, enraizado na sua capacidade de acompanhar e responder às principais necessidades da organização, ao nível dos recursos técnicos e humanos, com o objetivo de aperfeiçoar constantemente as suas práticas regulatórias. Neste sentido, é aposta da ERSE o reforço dos conhecimentos, capacidades e competências do seu capital humano e o investimento na atualização de sistemas de informação que otimizem os processos de trabalho e assegurem o desenvolvimento de uma atividade regulatória segura, eficiente e célere.

A ERSE, procurando dar seguimento ao trabalho de implementação das recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), vai aperfeiçoar as suas práticas organizacionais, assegurando uma gestão mais eficaz dos seus recursos, através da otimização e digitalização de alguns processos, e monitorizando a aplicação dos procedimentos internos com vista a uma melhoria contínua do desempenho das atividades de regulação.

A excelência da ERSE manifesta-se, também, pela sua participação em trabalhos desenvolvidos no âmbito dos grupos de regulação europeus; pela cooperação ativa com outras organizações regionais de regulação, onde se promove a troca de conhecimentos e se partilham as melhores práticas de regulação internacionais; bem como pela participação em iniciativas desenvolvidas por entidades congéneres – como conferências ou ações de formação tanto a nível nacional como internacional – com o objetivo de proporcionar a partilha de experiências.

Para o ano de 2023, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Influenciar as políticas regulatórias a nível internacional

- Participar nos trabalhos desenvolvidos nos grupos de regulação europeus como a Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) e o Conselho Europeu de Reguladores da Energia (CEER), e assumir o papel de redator em documentos técnicos com particular relevância para a atuação regulatória da ERSE.
- Participar ativamente nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da cooperação regional nas iniciativas do mercado ibérico da eletricidade (MIBEL) e do mercado ibérico do gás (MIBGAS).

2. Cooperar institucionalmente com entidades nacionais e internacionais

- Emitir pareceres solicitados pela Assembleia da República, o Governo, a DGEG e a Autoridade da Concorrência e outras entidades.
- Promover iniciativas junto do Governo, Assembleia da República ou outras entidades e instituições nacionais e internacionais, para apresentação de propostas, perspetivas e tendências do setor energético.
- Manter a cooperação existente com entidades nacionais, designadamente com a Direção-Geral do Consumidor no âmbito da aplicação da legislação de proteção do consumidor e de informação e capacitação do consumidor de energia.
- Cooperar com outras entidades reguladoras nacionais no âmbito da rede *Regulation X*.
- Cooperar ativamente nas diferentes organizações regionais de regulação, como a Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), a Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo (MEDREG) e a Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE), e na Rede de Reguladores Económicos (NER) da OCDE tomando conhecimento e participando na troca crítica de experiências de regulação e partilha das melhores práticas internacionais.
- Desenvolver os protocolos existentes de cooperação e de partilha de conhecimentos com as universidades, nacionais e estrangeiras, e estabelecer novos protocolos. Estes parceiros estratégicos permitem a prossecução de projetos conjuntos específicos na área da regulação.

- Participar em iniciativas desenvolvidas com entidades congéneres e outras instituições nacionais e internacionais de referência, enquanto oradores, em conferências e em ações de formação, no âmbito da cooperação e da partilha de experiências, bem como promover ações de formação, encontros ou seminários para diferentes interlocutores, procurando soluções inovadoras para desenvolver estas atividades.
- Preparar o relatório anual de auditoria TOS de 2021 e divulgar aos interessados – Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), DGEG e MAAC.

3. Implementar as melhores práticas organizacionais

- Coordenar e dar seguimento às recomendações de boas práticas organizacionais identificadas no relatório “*Impulsionando o Desempenho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos de Portugal*” elaborado pela OCDE.
- Implementar ferramentas de planeamento e controle de gestão mais eficientes garantindo a execução do plano estratégico e do plano de atividades através da análise e monitorização de indicadores-chave de desempenho.
- Prosseguir a política de elaboração, implementação e monitorização de procedimentos internos com vista a uma melhoria contínua do desempenho da sua atividade, compilados num Manual Interno de Procedimentos.
- Elaborar o Atlas do Setor Energético, organizado por tomos setoriais – Atlas Regulatório do Setor Elétrico (finalização) e Atlas Regulatório do Setor do Gás Natural.
- Desenvolver bases para metodologias de avaliação de impacto regulatório, tendo em conta as melhores práticas internacionais e contando com o aconselhamento e articulação de consultoria especializada.
- Progredir na desmaterialização dos processos, no plano de otimização e digitalização do arquivo, proporcionando uma gestão eficaz dos recursos.
- Garantir a existência de sistemas de *governance* que permitam reduzir os riscos de corrupção e infrações conexas, garantindo a segregação de funções e a escolha transparente e preferencialmente concorrencial, dos fornecedores da ERSE.
- Prosseguir uma política de gestão orçamental eficiente baseada na sustentabilidade organizacional e alicerçada na solidez dos procedimentos contabilísticos e financeiros, assegurando o cumprimento das obrigações legais e de apoio à tomada de decisão.

- Adquirir serviços e bens que tenham um impacto positivo na sociedade e que obedecem a determinados requisitos ambientais e de responsabilidade social.
- Elaborar o Plano de Comunicação Interna.
- Prosseguir uma política de partilha de informação interna através da melhoria contínua da *newsletter* interna.
- Recolher, sistematizar, tratar e disponibilizar legislação, jurisprudência e doutrina relacionadas com as matérias de regulação da ERSE.

4. Promover uma adequada integração, evolução e avaliação dos recursos humanos

- Desenvolver competências através de políticas concertadas de recursos humanos, nomeadamente através de ações de formação, assegurando a valorização do capital humano e contribuindo para a meritocracia.
- Implementar uma política de Gestão do Talento, otimizando a gestão de RH através de diversos mecanismos tais como o *coaching*, *mentoring* e *mindfulness*.
- Implementar uma estratégia de *onboarding* que fomente a integração na política e valores da ERSE, permitindo uma maior e mais célere aculturação por parte dos novos colaboradores.
- Consolidar o modelo de apoio psicossocial já em curso reforçando e consolidando uma otimização da conjugação entre a vida pessoal e profissional. Promover o estabelecimento de protocolos com organizações que visem melhorar a interação entre a vida profissional e familiar dos colaboradores.

5. Definir e implementar estratégias que permitam garantir eficácia no tratamento e proteção de dados pessoais

- Promover o respeito e a proteção da privacidade e dos dados pessoais e sempre que necessário, submeter as propostas regulamentares a consulta prévia da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- Informar, esclarecer e aconselhar os trabalhadores que tratem dados pessoais, a respeito das suas obrigações nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação sobre dados pessoais, sensibilizando-os para as temáticas da proteção de dados pessoais e da privacidade.

- Cooperar com a autoridade nacional de controlo, CNPD, e ser o seu interlocutor para as questões relativas ao tratamento de dados na ERSE.
- Promover a aquisição de serviços de *software* que garantam a proteção de dados pessoais e promover a manutenção do portal externo em conformidade com as regras do RGPD.
- Realizar avaliações de impactos sobre a proteção de dados pessoais, quando aplicável.
- Analisar a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) e o quadro legislativo nacional e comunitário sobre a proteção de dados pessoais e privacidade.
- Acompanhar e analisar a atividade das autoridades de controlo, em especial espanhola e francesa, bem como do Comité Europeu sobre a Proteção de Dados e da Autoridade Europeia de Proteção de Dados.

6. Implementar iniciativas na área dos sistemas de informação

- Atualizar as plataformas colaborativas e de partilha de informação da ERSE, nomeadamente nas vertentes de colaboração, canais de comunicação interna, videoconferência/chat.
- Atualizar continuamente o parque informático da ERSE, disponibilizando plataformas de videoconferência e webinars aos colaboradores.
- Prosseguir com o Programa de Formação e Sensibilização em cibersegurança, já iniciado em 2022, com o objetivo de melhor preparar os colaboradores para os ciberataques que explorem os elementos humanos, bem como elevar a sua maturidade em relação a este tema.
- Implementar soluções de cibersegurança que garantam a segurança lógica dos sistemas e dados da Organização, com foco na gestão de eventos de segurança e na autenticação multifactor).
- Reforçar as iniciativas decorrentes do cumprimento do Decreto-Lei n.º 65/2021, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança, com vista a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e dos sistemas de informação em toda a EU.



B

ORÇAMENTO

As orientações estratégicas da ERSE concretizam-se através do Plano Estratégico em vigor até dezembro de 2022, determinam a proposta de Orçamento para 2023 e consigna os recursos humanos e financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2023, o qual assegura o normal funcionamento no âmbito da sua missão regulatória e de proteção dos consumidores, as transferências impostas por lei para a Autoridade da Concorrência e para os Centros de Arbitragem, a representação junto das instituições internacionais dos setores regulados e o plano de investimentos necessários para suportar a sua Missão.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA ERSE

A aprovação do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho.

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da ERSE é da competência do Conselho de Administração.

O projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido a apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo - que integra na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representadas diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionadas com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento de Estado, sendo exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, dos setores dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e por outras importâncias que assumem um caráter extraordinário.

Não obstante o orçamento da ERSE ter vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento de Estado, a verdade é que por força da lei, as suas receitas não podem, nem têm, qualquer proveniência de dotações do Orçamento de Estado.

Aprovado o Orçamento da ERSE, o seu financiamento é garantido por receitas:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural repercutidos nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes;
- Tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da lei;
- 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, nos termos da lei, revertendo os restantes 60% a favor do Estado, importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações; rendimentos da alienação, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.

ORÇAMENTO PARA 2023

O total da despesa do Orçamento ascende a 14 142 400€, verificando-se um acréscimo relativamente ao Orçamento de 2022 de 6,32%, justificado fundamentalmente pela necessidade de constituição de provisões relacionadas com custas judiciais na rubrica de Impostos e Taxas. Descontando este efeito o acréscimo do orçamento é de 3,1%.

Apresenta-se de seguida o Mapa do Orçamento para 2023, o qual inclui informação comparativa com os Orçamentos de 2020 a 2022, por classificação do tipo de despesa e repartição do financiamento, bem como o seu peso relativo:

	Orçamento				Proporção 2023 %	Variação 2023/22 %
	2020	2021	2022	2023		
Despesas com Pessoal	8 420 373	8 748 091	9 089 889	9 281 000	65,63%	2,10%
Aquisição de Bens e Serviços	2 167 238	2 257 292	2 400 460	2 467 300	17,45%	2,78%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	638 373	690 892	717 216	744 309	5,26%	3,78%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	190 000	153 119	130 000	140 000	0,99%	7,69%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ⁽³⁾	138 000	38 433	39 433	40 691	0,29%	3,19%
Impostos e Taxas	20 078	69 801	95 668	523 000	3,70%	446,68%
Encargos Financeiros	1 400	1 400	1 400	3 000	0,02%	114,29%
Aquisição de Bens de Capital	755 000	834 357	828 000	943 100	6,67%	13,90%
TOTAL DA DESPESA	12 330 462	12 793 385	13 302 066	14 142 400	100,00%	6,32%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural	11 475 462	11 908 940	12 387 027	13 000 630	91,93%	4,95%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 000 032	7 026 275	7 308 346	7 800 378		
Comparticipação do Setor do Gás Natural	4 475 430	4 882 665	5 078 681	5 200 252		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	755 000	784 445	815 039	1 041 770	7,37%	27,82%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	80 000	80 000	0,57%	0,00%
Outras receitas	20 000	20 000	20 000	20 000	0,14%	0,00%
TOTAL DA RECEITA	12 330 462	12 793 385	13 302 066	14 142 400	100,00%	6,32%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ - Apoio aos Centros de Arbitragem

⁽³⁾ - Cooperação com organismos internacionais

DESPESAS

Despesas com pessoal

As Despesas com Pessoal ascendem a 9 281 000€, com um peso relativo de 65,63% no total da despesa do Orçamento para 2023, registando um acréscimo de 2,1% em relação a 2022.

O valor da Despesa com Pessoal e as suas variações tiveram por base os seguintes pressupostos:

- O impacto das contratações de novos colaboradores para a ERSE, iniciados em 2021 que se encontram a decorrer em 2022;
- A nomeação de novo Vogal do Conselho de Administração até ao final de 2022;
- As valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE;
- As despesas com senhas de presença do Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE que estão incluídas na rubrica da Despesa com Pessoal;

Despesa com aquisição de bens e serviços

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a 2 467 300€, com um peso relativo de 17,45% no total da despesa do Orçamento para 2023, registando um aumento de 2,78%, em relação a 2022.

No contexto económico europeu e internacional, ainda instável e imprevisível, foi necessário fazer a previsão considerando a execução orçamental do 1.º trimestre de 2022, reduzindo, quando possível, a despesa mas mantendo o mesmo nível de qualidade e de serviço por parte dos fornecedores e considerando as crescentes necessidades da atividade da ERSE.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes pressupostos:

- Reforço da atividade no âmbito do apoio ao consumidor de energia;
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Fiscalização, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional;
- Recuperação do nível de envolvimento da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;
- Reforço no apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza;

- A política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2023;
- Disseminar Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental, considerando a ERSE como uma das suas prioridades estratégicas.

Transferência para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que no presente Orçamento regista um acréscimo de 3,78% face a 2022.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, representando 6,25% das receitas próprias cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, tendo sido apurado o montante de 744 309€ com base nas contas da ERSE encerradas em 2021.

Transferência para Instituições sem Fins Lucrativos

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para os Centros de Arbitragem, que no presente Orçamento regista um acréscimo de 7,69% face a 2022.

O montante a transferir para os Centros de Arbitragem é determinado de acordo com os Protocolos assinados com os centros que integram a rede de arbitragem de consumo definida nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações. É composto por uma parte fixa cujo montante é fixado por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas da justiça e da defesa do consumidor (Despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho) e uma parte variável, a pagar nos termos previstos nos Protocolos tendo-se estimado o montante global de 140 000€ para 2023, com base na atividade dos centros prevista.

Transferência para Instituições da União Europeia

O *Council of European Energy Regulators* (CEER) foi constituído em junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que “as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente”.

De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2023 considerou-se o montante de 34 691€.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de 6 000€ a transferir para o *Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation* (MEDREG), de modo a partilhar as despesas desta associação.

Impostos, taxas e encargos financeiros

Esta rubrica engloba despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias e custas judiciais decorrentes da aplicação do Regime Sancionatório. No orçamento de 2023 regista-se um aumento significativo desta rubrica justificado pela obrigação legal de constituição de provisões relacionadas com custas judiciais.

Despesa com aquisição de bens de capital

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a 943 100€, com um peso relativo de 6,67% do total da despesa do Orçamento para 2023. Da proposta de orçamento, 91,41% destina-se ao desenvolvimento e implementação de iniciativas na área dos Sistemas de Informação, que garantam que os processos regulatórios e das áreas de apoio da organização sejam apoiados por sistemas de informação que permitam alcançar os objetivos a que se propõem no Plano de Atividades, nomeadamente permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade e adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza, a saber:

- Atualização da plataforma de colaboração interna (myErse);

- Implementação de processos de gestão de serviços IT e ferramentas de suporte;
- Solução e procedimentos de segurança lógica dos sistemas e dados de Organização;
- SISE Fase II;
- Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados;
- Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias;
- Módulo de simulação de mercados;
- Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN;
- Ações diversas resultantes da implementação do MIBGÁS para a rede portuguesa de mercado;
- Melhorias na GIA;
- Melhorias no RIR (gestão de reclamações e sistemas de informação);
- Simulador de preços mobilidade elétrica;
- Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados;
- Software para a realização de auditorias internas;
- *Dashboard* com preços de combustíveis no portal externo;
- Aquisição de equipamentos de microinformática para atualização e uniformização dos postos de trabalho e criação de novos postos de trabalho.

Os restantes 8,59% destinam-se a investimentos em infraestruturas, nomeadamente nos seguintes projetos:

- Adaptação do espaço para instalação de 4 pontos de carregamento de veículos elétricos;
- Atualização dos equipamentos de comunicações;
- Reequipamento e adaptação das instalações.

RECEITAS

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2023 ascende a 14 142 400€.

Contribuição dos Consumidores dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural

A repartição das despesas do Orçamento da ERSE a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural, com o valor de 13 000 630€, foi calculada com base nos valores reais de 2021 e com a seguinte ponderação:

- Consumo de energia (50%)
- Número de clientes (50%)

Foram considerados os seguintes valores:

Consumo de energia elétrica (GWh):	44 690
Consumo de gás natural (GWh):	70 066
Clientes de energia elétrica:	6 336 637
Clientes de gás natural	1 537 811

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN - Rede Elétrica Nacional	59,71%
REN - Gasodutos	40,29%

A contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista um aumento em 4,95% face a 2022, de modo a dar-se adequada resposta a novos desafios que se colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas, gases de petróleo liquefeitos (GPL) e carborreatores (*jet*) introduzidas no mercado nacional.

Nos termos do número 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado.

A contribuição dos operadores do setor dos combustíveis para o financiamento da ERSE regista um aumento de 27,82%, face a 2022, que permitirá dotar este setor dos meios necessários para dar resposta adequada às crescentes solicitações.

Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas de processos de contraordenação no valor total de 200 000€, das quais 40% serão receita da ERSE (80 000€) e 60% deverão reverter a favor do Estado (120 000€).

Juros de CEDIC

Não se estimam receitas provenientes de aplicações financeiras para 2023.

Outras Receitas

Estima-se 20 000€ provenientes de cooperação internacional.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

Face aos excedentes que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2022 será de 6 823 777€ e o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2023 será de 6 823 777 €, conforme demonstrações previsionais.

Na estimativa de execução orçamental de 2021 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 11 908 940€;
- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 784 445€;
- Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 150 000€;
- Previsão de receita proveniente de candidatura da ERSE a fundos comunitários no montante de 12 787€, no âmbito do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE2020) aprovada durante o ano de 2019, correspondente a comparticipação final do FEDER/FSE em 5%;
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20 000€;
- Previsão de execução da despesa no montante de 12 793 385€, considerando a execução real à data de julho de 2022.

ORÇAMENTO NA PERSPETIVA DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

De acordo com a revisão dos estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, atualizados pelo Decreto-lei n.º 57/2018, de 13 de julho, conjugados com a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, que veio alterar o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que decretou que as entidades reguladoras passavam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a ERSE desde 2019, elabora a sua contabilidade de acordo com este normativo.

Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2023, bem como o orçamento de investimentos, na perspetiva do SNC-AP.

Fluxos Financeiros para 2023	
Orçamento de Receitas	14 142 400
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e de Gás Natural	13 000 630
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	1 041 770
Recebimentos de coimas	80 000
Outras receitas	20 000
Orçamento de Despesas Correntes	13 199 300
Orçamento de Investimentos	943 100

Unidade: Euros

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2023	
DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	13 119 300
Outros rendimentos e ganhos	713 591
Impostos, contribuições e taxas	80 000
TOTAL DOS RENDIMENTOS	13 912 891
GASTOS	
Fornecimentos e serviços externos	2 230 100
Gastos com o pessoal	9 513 200
Gastos/reversões de depreciação e amortização	713 591
Outros gastos e perdas	1 456 000
TOTAL DOS GASTOS	13 912 891
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0
Orçamento de Investimentos para 2023	
Equipamento Básico	31 000
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	30 000
- Software	832 100
- Outro Equipamento Diverso	50 000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	943 100

Unidade: Euros

Siglas e Acrónimos

ACER	Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia
AIP	Associação Industrial Portuguesa
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ARIAE	Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia
BAL NC	Balancing Network Code
BT	Baixa Tensão
CAM NC	Network Code on Capacity Allocation Mechanisms
CEER	Conselho dos Reguladores Europeus de Energia
CER	Comunidades de Energia Renovável
CNMC	<i>Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia</i>
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
CRIA	Código de Registo Individualizado
CUR	Comercializador de Último Recurso
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
EB GL	Electricity Balancing Guidelines
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
GNL	Gás Natural Liquefeito
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gases de Petróleo Liquefeito
MAAC	Ministério do Ambiente e Ação Climática
MARI	<i>Manually Activated Reserves Initiative</i>

MEDREG	Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo
MIBEL	Mercado Ibérico de Eletricidade
MIBGAS	Mercado Ibérico de Gás
MPAI	Manual de Procedimentos do Acesso às Infraestruturas
MPGGS	Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema
MPGTG	Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global
NER	Rede de Reguladores Económicos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PDIRG	Planos de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT de Gás
PDIRD-E	Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade
PDIRDG	Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Gás
PDIRT-E	Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade
PICASSO	<i>Platform for the International Coordination of the Automatic frequency restoration process and Stable System Operation</i>
PPEC	Programa de Promoção de Eficiência no Consumo
PVP	Preço de Venda ao Público
RARI	Regulamento de Acesso às Redes e Interligações
RARII	Regulamento de Acesso às Redes, Infraestruturas e Interligações
RELOP	Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa
REMIT	Regulamento Europeu para a Integridade e Transparência do Mercado de Energia
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
RME	Regulamento da Mobilidade Elétrica

RND	Rede Nacional de Distribuição
RNT	Rede Nacional de Transporte
RNTIAT	Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais
ROR	Regulamento de Operação das Redes
RQS	Regulamento da Qualidade de Serviço
RSRI	Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes
RT	Regulamento Tarifário
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SNG	Sistema Nacional de Gás
SO GL	System Operation Guidelines
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
TEDH	Tribunal Europeu dos Direitos Humanos
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
TOS	Taxa de Ocupação dos Subsolos

ANEXOS

- MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2023
- MAPA OP-01 – (PROJETOS OE DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS)
- BALANÇO PREVISIONAL PARA 2022 E 2023
- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAIS PARA 2022 E 2023
- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2022 E 2023

ANEXO IX

Memória justificativa do OE/2023

Mapa Final da Memória Justificativa

MINISTÉRIO: AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

SERVIÇO: 5271 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.

I - Proposta de Orçamento para 2023

(Unid: Euros)

RCE	Designação	CGE 2021	OE/2022 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2023	Iniciativas 2023	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2023	Proposta orçamento 2023	Variação OE2023 face a OE2022		Variação OE2023 face a OE2021	
								Valor	%	Valor	%
								(7)=(6)-(2)	(8)=(7)/(2)	(9)=(6)-(1)	(10)=(9)/(1)
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)				
	RECEITA								0		0
R.01	Impostos diretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.02	Impostos indiretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.03	Contribuições de Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.04	Taxas, multas e outras penalidades	587.730	80.000	0	0	0	80.000	0	0	-507.730	-86
R.05	Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.07	Venda de bens e serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.06+10	Transferências	12.765.512	13.202.066	0	0	840.334	14.042.400	840.334	6	1.276.888	10
R.08+09+13+14+15	Outras receitas	19.980	20.000	0	0	0	20.000	0	0	20	0
R.11+12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	9.559.244	0	0	0	0	0	0	0	-9.559.244	-100
R.16	Saldo da gerência anterior	9.559.244	0	0	0	0	0	0	0	-9.559.244	-100
R.99	Transferencia Receitas Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Receita	32.491.710	13.302.066	0	0	840.334	14.142.400	840.334	6	-18.349.310	-56
Por FF									0		0
	Receitas de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Receitas Próprias	32.065.731	13.302.066	0	0	840.334	14.142.400	840.334	6	-17.923.331	-56
	Fundos Europeus	425.978	0	0	0	0	0	0	0	-425.978	-100
	Transf. no âmbito das AP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Receita por FF	32.491.709	13.302.066	0	0	840.334	14.142.400	840.334	6	-18.349.309	-56
	DESPESA								0		0
D.01	Despesas com o pessoal								0		0
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	6.390.105	7.213.917	141.083	0	0	7.355.000	141.083	2	964.895	15
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	121.909	180.537	6.463	0	0	187.000	6.463	4	65.091	53
D.01.03	Segurança Social	1.500.321	1.695.435	43.565	0	0	1.739.000	43.565	3	238.679	16
D.02	Aquisição de bens e serviços	1.911.883	2.400.460	66.840	0	0	2.467.300	66.840	3	555.417	29
D.03	Juros e outros encargos	966	1.400	1.600	0	0	3.000	1.600	114	2.034	211
D.04+08	Transferências	6.513.393	886.649	38.351	0	0	925.000	38.351	4	-5.588.393	-86
D.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.07	Investimento	570.214	828.000	115.100	0	0	943.100	115.100	14	372.886	65
D.06+11	Outras despesas	1.126	95.668	427.332	0	0	523.000	427.332	447	521.874	-
D.09+10	Ativos/Passivos Financeiros	9.559.244	0	0	0	0	0	0	0	-9.559.244	-100
	Total Despesa	26.569.161	13.302.066	840.334	0	0	14.142.400	840.334	6	-12.426.761	-47
Por FF									0		0
	Receitas de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO IX Memória justificativa do OE/2023

Mapa Final da Memória Justificativa

MINISTÉRIO: AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

SERVIÇO: 5271 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.

I - Proposta de Orçamento para 2023

(Unid: Euros)

RCE	Designação	CGE 2021	OE/2022 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2023	Iniciativas 2023	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2023	Proposta orçamento 2023	Variação OE2023 face a OE2022		Variação OE2023 face a OE2021	
								Valor	%	Valor	%
								(1)	(2)	(3)	(4)
	Receitas Próprias	26.386.143	13.302.066	840.334	0	0	14.142.400	840.334	6	-12.243.743	-46
	Fundos Europeus	183.018	0	0	0	0	0	0	0	-183.018	-100
	Transf. no âmbito das AP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Despesa por FF	26.569.161	13.302.066	840.334	0	0	14.142.400	840.334	6	-12.426.761	-47
	EXTRAORÇAMENTAIS								0		0
R.17	Receitas extraorçamentais		0	0	0	0	0	0	0		0
D.12	Despesas extraorçamentais		0	0	0	0	0	0	0		0
Por memória											
	Receita Efetiva	22.932.466	13.302.066	0	0	840.334	14.142.400				
	Despesa Efetiva	17.009.917	13.302.066	840.334	0	0	14.142.400				
	Saldo Global	5.922.549	0	-840.334	0	840.334	0				

II - Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Recursos Humanos	OE 2022		PO 2023	
	valor	%	valor	%
PDP (Peso das despesas com Pessoal)		68		66
Despesa com pessoal media por pessoa	71.574		56.591	
Remuneração Média	56.802		44.848	

III - Justificação da Proposta de Orçamento de Receita

Capítulo 01 - Impostos Diretos

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 02 - Impostos Indiretos

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades

CONSIDERADO O VALOR DE 200.000€ PARA 2023 DE COBRANÇA DE COIMAS, COM RECONHECIMENTO DE 40% DE RECEITA DA ERSE E 60% A ENTREGAR AO ESTADO POR EXTRAORÇAMENTAL. COMPONENTE DA ERSE 80.000€.

Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 06 - Transferências correntes

2023 - COMPARTICIPAÇÃO DO SETOR DA ELETRICIDADE (60% DA SOMA SE+SGN)
2022 - COMPARTICIPAÇÃO DO SETOR DA ELETRICIDADE (59% DA SOMA SE+SGN)
COMPARTICIPAÇÃO SETOR DOS COMBUSTÍVEIS (CONTRIBUIÇÃO REGULATÓRIA)

Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 08 - Outras receitas correntes

CONSIDERADO VALOR PARA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, VALOR PREVISTO PARA 2023.
VALOR FIXADO EM 20.000€.

Capítulo 09 - Venda de bens de investimento

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 10 - Transferências de capital

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 11 - Ativos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 12 - Passivos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 13 - Outras receitas de capital

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 14 - Recursos próprios comunitários

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 16 - Saldo da gerência anterior

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 17 - Operações extraorçamentais

NÃO APLICÁVEL

IV - Justificação da Proposta de Orçamento de Despesa**Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal**

01.01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES: 7355000ζ
 01.02 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS: 187000ζ
 01.03 SEGURANÇA SOCIAL: 1739000ζ

Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes

0201 - AQUISIÇÃO DE BENS: 270500ζ
 0202 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: 2196800ζ

Agrupamento 03 - Juros e outros encargos

03 - JUROS E OUTROS ENCARGOS: 3000ζ

Agrupamento 04 - Transferências correntes

05 TRANSFERÊNCIA PARA A ADC :
 APLICAÇÃO DA TAXA DE 6,25% SOBRE AS RECEITAS (REN+RENG) DAS CONTAS FECHADAS DA ERSE DE 2021.
 TRANSFERÊNCIA PARA OS CENTROS DE ARBITRAGEM:
 FINANCIAMENTO DE ACORDO COM A LEI RAL 144/2015, DE 8 DE SETEMBRO, E SUCESSIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PROTOCOLOS CELEBRADOS.
 TRANSFERÊNCIA PARA ORGANISMOS INTERNACIONAIS DOS SETORES REGULADOS

Agrupamento 05 - Subsídios

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 06 - Outras despesas correntes

06 DESPESAS CORRENTES DE IMPOSTOS E TAXAS E CUSTAS JUDICIAIS PARA PROCESSOS EM CURSO: 523000,0

Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital

07
 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (HARDWARE) - 30000
 SOFTWARE DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) - 832100
 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO - 50000
 HARDWARE DE COMUNICAÇÕES - 14000
 EQUIPAMENTO BÁSICO - 17000

Agrupamento 08 - Transferências de capital

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 09 - Ativos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 10 - Passivos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 11 - Outras despesas de capital

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 12 - Operações extraorçamentais

NÃO APLICÁVEL

V - Justificação do Saldo Global**Saldo Global**

AS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DA ERSE CONCRETIZAM-SE ATRAVÉS DO PLANO ESTRATÉGICO EM VIGOR ATÉ DEZEMBRO DE 2022, DETERMINAM A PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2023 E CONSIGNA OS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023, O QUAL ASSEGURA O NORMAL FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA SUA MISSÃO REGULATÓRIA E DE PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES, AS TRANSFERÊNCIAS IMPOSTAS POR LEI PARA A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA E PARA OS CENTROS DE ARBITRAGEM, A REPRESENTAÇÃO JUNTO DAS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS DOS SETORES REGULADOS E O PLANO DE INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTAR A SUA MISSÃO.

APROVADO O ORÇAMENTO DA ERSE, O SEU FINANCIAMENTO É GARANTIDO POR RECEITAS:

¿ DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO TRANSPORTE DE ENERGIA ELÉTRICA E DE GÁS NATURAL REPERCUTIDOS NAS TARIFAS QUE SÃO FIXADAS ANUALMENTE E SUPORTADAS PELOS CONSUMIDORES, TENDO COMO CHAVE DE REPARTIÇÃO UMA FUNÇÃO CUJAS VARIÁVEIS SÃO O NÚMERO DE CLIENTES E OS CONSUMOS ENERGÉTICOS EM CADA UMA DAS REDES;

¿ TARIFAS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS REGULATÓRIAS COBRADAS AOS INTERVENIENTES E AGENTES QUE OPERAM NO SPN, NOS TERMOS DA LEI;

¿ 40% DO PRODUTO DAS COIMAS, CUJA APLICAÇÃO SEJA DA SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI, REVERTENDO OS RESTANTES 60% A FAVOR DO ESTADO, IMPORTÂNCIAS COBRADAS POR TRABALHOS OU SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO PELA VENDA DE ESTUDOS OU OUTRAS PUBLICAÇÕES; RENDIMENTOS DA ALIENAÇÃO, ONERAÇÃO OU APLICAÇÃO FINANCEIRA DE BENS PRÓPRIOS E OUTRAS RECEITAS QUE LHE CAIBAM NOS TERMOS DA LEI.

O TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO ASCENDE A 14 142 400,00, VERIFICANDO-SE UM LIGEIRO ACRÉSCIMO RELATIVAMENTE AO ORÇAMENTO DE 2022.

APRESENTA-SE DE SEGUIDA O MAPA DO ORÇAMENTO PARA 2023, O QUAL INCLUI INFORMAÇÃO COMPARATIVA COM OS ORÇAMENTOS DE 2020 A 2022, POR CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE DESPESA E REPARTIÇÃO DO FINANCIAMENTO, BEM COMO O SEU PESO RELATIVO:

A DESPESA COM PESSOAL ASCENDEM A 9 281 000,00, COM UM PESO RELATIVO DE 65,63% NO TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO PARA 2023, REGISTRANDO UM ACRÉSCIMO DE 2,1% EM RELAÇÃO A

2022.

O VALOR DA DESPESA COM PESSOAL E AS SUAS VARIAÇÕES TIVERAM POR BASE OS SEGUINTE PRESSUPOSTOS:

¿ O IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE NOVOS COLABORADORES PARA A ERSE, INICIADOS EM 2021 QUE SE ENCONTRAM A DECORRER EM 2022;

¿ A NOMEAÇÃO DE NOVO VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ AO FINAL DE 2022;

¿ AS VALORIZAÇÕES REMUNERATÓRIAS PREVISTAS NOS REGULAMENTOS DA ERSE;

¿ AS DESPESAS COM SENHAS DE PRESENÇA DO CONSELHO CONSULTIVO, DO CONSELHO TARIFÁRIO E DO CONSELHO DOS COMBUSTÍVEIS DA ERSE QUE ESTÃO INCLUÍDAS NA RUBRICA DA DESPESA COM PESSOAL;

A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ASCENDE A 2 467 300€, COM UM PESO RELATIVO DE 17,45% NO TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO PARA 2023, REGISTRANDO UM AUMENTO DE 2,78%, EM RELAÇÃO A 2022.

NESTA RUBRICA ENCONTRA-SE PREVISTA A CONTRIBUIÇÃO PARA A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA QUE NO PRESENTE ORÇAMENTO REGISTA UM ACRÉSCIMO DE 3,78% FACE A 2022.

NESTA RUBRICA ENCONTRA-SE PREVISTA A CONTRIBUIÇÃO DA ERSE PARA OS CENTROS DE ARBITRAGEM, QUE NO PRESENTE ORÇAMENTO REGISTA UM ACRÉSCIMO DE 7,69% FACE A 2022.

A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL ASCENDE A 943 100€, COM UM PESO RELATIVO DE 6,67% DO TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO PARA 2023. DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO, 91,41% DESTINA-SE AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS NA ÁREA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, QUE GARANTAM QUE OS PROCESSOS REGULATÓRIOS E DAS ÁREAS DE APOIO DA ORGANIZAÇÃO SEJAM APOIADOS POR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO QUE PERMITAM ALCANÇAR OS OBJETIVOS A QUE SE PROPÕEM NO PLANO DE ATIVIDADES

VI - Justificação de Indicadores

Indicadores

PDP (PESO DAS DESPESAS COM PESSOAL) 2022 = 68%

PDP (PESO DAS DESPESAS COM PESSOAL) 2023 = 66%

DESPESA COM PESSOAL MEDIA POR PESSOA EM 2022 = 71 574

DESPESA COM PESSOAL MEDIA POR PESSOA EM 2023 = 56 802

REMUNERAÇÃO MÉDIA 2022 = 56 802

REMUNERAÇÃO MÉDIA 2023 = 44 848

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
015	063	04	AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA									
			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:									
			04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:								
			04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES								
			04.02.04.99	Outras coimas e penalidades por contraordenacoes								
			04.02.04.99.78	Rec proprias -Outras coimas e penalid p-contraord		80 000						80 000
				Total do capitulo		80 000						80 000
			06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:								
	06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:										
	06.01.02	PRIVADAS										
	06.01.02.99	Privadas-Outras										
	06.01.02.99.78	Rec proprias-Privadas-Outras		14 036 100						14 036 100		
		Total do capitulo		14 036 100						14 036 100		
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:										
	08.01	OUTRAS:										
	08.01.99	OUTRAS										
	08.01.99.99	Outras-Outras receitas correntes										
08.01.99.99.78	Rec proprias-Outras-Out rec correntes		20 000						20 000			
	Total do capitulo		20 000						20 000			
	Total da medida		14 136 100						14 136 100			
095	06	06	CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA									
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
			06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:								
			06.01.02	PRIVADAS								
			06.01.02.99	Privadas-Outras								
			06.01.02.99.78	Rec proprias-Privadas-Outras		6 300					6 300	
				Total do capitulo		6 300					6 300	
	Total da medida		6 300					6 300				
	Total do programa		14 142 400					14 142 400				
	Total das Atividades		14 142 400					14 142 400				
	Total do organismo		14 142 400					14 142 400				

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)		
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS	
015	063			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA										
				OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO										
			01	DESPESAS COM O PESSOAL										
			01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
		0430	01.01.02	ÓRGÃOS SOCIAIS		302 000								302 000
			01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA										
			01.01.03.A0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - PESSOAL EM FUNÇÃO		386 000								386 000
			01.01.03.B0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGAT		3 000								3 000
			01.01.03.C0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES FACULTA		9 000								9 000
			01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO										
			01.01.04.A0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO - PESS		4 804 000								4 804 000
			01.01.04.B0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABAL- ALTER		23 000								23 000
			01.01.04.C0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIV TRABALHO - ALTERAÇÃO		110 000								110 000
			01.01.04.D0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL TRA - RECRUTAME		80 000								80 000
			01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO										
			01.01.09.A0	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES		30 000								30 000
			01.01.11	REPRESENTAÇÃO										
			01.01.11.A0	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES		109 000								109 000
			01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS										
			01.01.12.A0	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - PESSOAL EM FUNÇÕES		258 000								258 000
			01.01.12.D0	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABAL		5 000								5 000
			01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO										
			01.01.13.A0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES		270 000								270 000
			01.01.13.D0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO		8 000								8 000
			01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL										
			01.01.14.SF											
			01.01.14.SF.A0	SUBSIDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES		458 000								458 000
			01.01.14.SF.B0	SUBSIDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMU		1 000								1 000
			01.01.14.SF.C0	SUBSIDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUN		5 000								5 000
			01.01.14.SF.D0	SUBSIDIO DE FÉRIAS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO		5 000								5 000
			01.01.14.SN											
			01.01.14.SN.A0	SUBSIDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES		456 000								456 000
			01.01.14.SN.B0	SUBSIDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUN		4 000								4 000
			01.01.14.SN.C0	SUBSIDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUN		16 000								16 000
			01.01.14.SN.D0	SUBSIDIO DE NATAL - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO		13 000								13 000
			01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS										
			01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS										
			01.02.01.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		125 000								125 000
			01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		41 000								41 000
			01.02.05	ABONO P/ FALHAS		1 000								1 000
			01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		20 000								20 000
			01.03	SEGURANÇA SOCIAL										
			01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		11 000								11 000
			01.03.05	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL										
			01.03.05.A0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANCA SOCIAL										
			01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES		51 000								51 000
			01.03.05.A0.B0	SEGURANCA SOCIAL		1 604 000								1 604 000

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
015	063			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			01.03.05.A0.C0	FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO		13 000							13 000
			01.03.05.A0.D0	FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO		1 000							1 000
			01.03.05.A0.O0	OUTRAS		22 000							22 000
			01.03.09	SEGUROS		37 000							37 000
				Total do agrupamento		9 281 000							9 281 000
			02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
			02.01	AQUISIÇÃO DE BENS									
			02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		8 000							8 000
			02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		500							500
			02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		2 000							2 000
			02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO									
			02.01.08.A0	PAPEL		3 000							3 000
			02.01.08.B0	CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO		3 000							3 000
			02.01.08.C0	OUTROS		8 000							8 000
			02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3 000							3 000
			02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10 000							10 000
			02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		224 500							224 500
			02.01.21	OUTROS BENS		8 000							8 000
			02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
			02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES									
			02.02.01.A0	AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.									
			02.02.01.A0.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		70 000							70 000
			02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		45 700							45 700
			02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		19 000							19 000
			02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS									
			02.02.04.C0	OUTROS		490 000							490 000
			02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		10 000							10 000
			02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		5 000							5 000
			02.02.09	COMUNICAÇÕES									
			02.02.09.A0	ACESSOS A INTERNET		3 000							3 000
			02.02.09.C0	COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ		5 000							5 000
			02.02.09.D0	COMUNICAÇÕES MÓVEIS		25 000							25 000
			02.02.09.F0	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES		10 000							10 000
			02.02.10	TRANSPORTES		1 000							1 000
			02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2 000							2 000
			02.02.12	SEGUROS									
			02.02.12.B0	OUTRAS		102 000							102 000
			02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		136 500							136 500
			02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA									
			02.02.14.B0	SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA		40 000							40 000
			02.02.14.D0	OUTROS		253 000							253 000
			02.02.15	FORMAÇÃO									
			02.02.15.A0	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC		20 000							20 000
			02.02.15.B0	OUTRAS		118 200							118 200
			02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		20 000							20 000

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
015	063			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			02.02.17	PUBLICIDADE									
			02.02.17.A0	PUBLICIDADE OBRIGATORIA		10 000							10 000
			02.02.17.C0	OUTRA		6 000							6 000
			02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		33 000							33 000
			02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA									
			02.02.19.A0	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - HARDWARE									
			02.02.19.A0.A0	IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS/SCANNER		9 000							9 000
			02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS									
			02.02.20.A0	SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA									
			02.02.20.A0.C0	OUTROS		400 000							400 000
			02.02.20.E0	OUTROS		333 100							333 100
			02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE									
			02.02.22.H0	OUTROS		10 500							10 500
			02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		14 000							14 000
				Total do agrupamento		2 461 000							2 461 000
			03	JUROS E OUTROS ENCARGOS									
			03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS									
			03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		3 000							3 000
				Total do agrupamento		3 000							3 000
			04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
			04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL									
			04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		744 309							744 309
			04.07	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS									
			04.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS		140 000							140 000
			04.09	RESTO DO MUNDO									
			04.09.01	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES		40 691							40 691
				Total do agrupamento		925 000							925 000
			06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
			06.02	DIVERSAS									
			06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		1 000							1 000
			06.02.03	OUTRAS									
			06.02.03.CJ	CUSTAS JUDICIAIS		521 000							521 000
			06.02.03.O0	OUTRAS		1 000							1 000
				Total do agrupamento		523 000							523 000
			07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
			07.01	INVESTIMENTOS									
			07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA									
			07.01.07.B0	ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS									
			07.01.07.B0.C0	OUTROS		30 000							30 000
			07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO									
			07.01.08.B0	ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS									
			07.01.08.B0.B0	OUTROS		832 100							832 100
			07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO									

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)			
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS		
015	063			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA											
				OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO											
				07.01.09.B0 ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS											
				07.01.09.B0.B0 OUTROS		50 000								50 000	
				07.01.10 EQUIPAMENTO BÁSICO											
				07.01.10.B0 ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS											
				07.01.10.B0.A0 HARDWARE DE COMUNICACOES		14 000								14 000	
				07.01.10.B0.B0 OUTROS		17 000								17 000	
				Total do agrupamento		943 100								943 100	
				Total da medida		14 136 100								14 136 100	
	095	0430			CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA										
					02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES										
					02.01 AQUISIÇÃO DE BENS										
					02.01.04 LIMPEZA E HIGIENE		500								500
					02.02 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS										
					02.02.02 LIMPEZA E HIGIENE		4 300								4 300
					02.02.22 SERVIÇOS DE SAÚDE										
					02.02.22.H0 OUTROS		1 500								1 500
					Total do agrupamento		6 300								6 300
					Total da medida		6 300								6 300
		Total do programa		14 142 400								14 142 400			
		Total das Atividades		14 142 400								14 142 400			
		Total do organismo		14 142 400								14 142 400			
		Total do ministério - receita		14 142 400								14 142 400			
		Total do ministério - despesa		14 142 400								14 142 400			

MAPAS PREVISIONAIS PARA 2022 E 2023

BALANÇO

Unidade monetária: Euro

RUBRICAS	DATAS	
	31 de Dezembro 2022	31 de Dezembro 2023
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	523 232	413 785
Ativos fixos tangíveis brutos	3 727 644	3 838 644
Depreciações e amortizações do exercício	-3 204 412	-3 424 860
Ativos intangíveis	215 948	554 904
Participações financeiras	10 000	10 000
Outros ativos financeiros	43 023	43 023
	792 204	1 021 713
Ativo corrente		
Outras contas a receber	341 900	341 900
Diferimentos	308 875	313 770
Caixa e depósitos	6 823 777	6 823 777
	7 474 552	7 479 447
Total do ativo	8 266 756	8 501 159
PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		
Património líquido		
Reservas	0	0
Resultados Transitados	4 878 624	5 886 761
Out. Var. no Património Líquido	1 208 671	1 438 180
Resultado líquido do período	1 008 137	0
Interesses que não controlam		
Total do património líquido	7 095 432	7 324 941
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	267 115	267 115
	267 115	267 115
Passivo corrente		
Estado e outros entes públicos	1 000	0
Outras contas a pagar	903 208	909 103
	904 208	909 103
Total do passivo	1 171 323	1 176 218
Total do património líquido e passivo	8 266 756	8 501 159

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2022	2023
Impostos, contribuições e taxas	150 000	80 000
Vendas e serviços prestados		
Transferências correntes e Subsídios à exploração obtidos	12 316 552	13 119 300
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreend. conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Transferências e subsídios concedidos		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos	-1 938 960	-2 230 100
Gastos com o pessoal	-8 809 902	-9 513 200
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)	0	0
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos	594 570	713 591
Outros gastos e perdas	-879 551	-1 456 000
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	1 432 708	713 591
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-424 570	-713 591
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	1 008 137	0
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0
Juros e gastos similares suportados	0	0
Resultado antes de impostos	1 008 137	0
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
Resultado líquido do período	1 008 137	0

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2022 E 2023

	PERÍODOS	
	2022	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Pagamentos a fornecedores	1 938 960	2 230 100
Pagamentos a pessoal	8 809 902	9 513 200
CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES	(10 748 862)	(11 743 300)
Outros Recebimentos/ Pagamentos	11 996 621	12 686 400
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	1 247 759	943 100
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	199 621	111 000
Ativos Intangíveis	210 000	832 100
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (b)	(409 621)	(943 100)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (c)	-	-
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (a + b + c)	838 138	-
EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO	-	-
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	5 985 639	6 823 777
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	6 823 777	6 823 777
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus Equivalentes no início do período	5 985 639	6 823 777
(-) Equivalentes de caixa no início do período	-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes	-	-
(-) Variações cambiais de caixa no início do período	-	-
(=) Saldo da gerência anterior	5 985 639	6 823 777
De execução orçamental	6 823 777	6 823 777
De operações de tesouraria	-	-
Caixa e seus Equivalentes no fim do período	6 823 777	6 823 777
(-) Equivalentes de caixa no fim do período	-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes	-	-
(-) Variações cambiais de caixa no fim do período	-	-
(=) Saldo para a gerência seguinte	6 823 777	6 823 777



PARECER FISCAL
ÚNICO

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

I. Introdução

Nos termos da al. b) do nº 1 do artigo 38º e do nº 2 do artigo 51º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual, e Circular n.º 1407 da Direção Geral do Orçamento, de 1 de agosto de 2022, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante também ERSE ou a Entidade) relativos ao período de 2023, que compreendem: o plano plurianual de investimentos, o orçamento anual, respetivo plano anual de atividades e as demonstrações financeiras previsionais com o homólogo 2022, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos em Memória Justificativa, Mapa de pessoal (e respetiva movimentação), Orçamentação de Efeitos e medidas COVID19 e Medidas de eficiência, política climática e controlo orçamental.

II. Responsabilidades

a. Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela supramencionada legislação na Introdução.

b. Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.



III. Âmbito

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de que se realça o Guia de Aplicação Técnica nº 18.

IV. Análise

1. Orientações da Tutela:

N/A.

1.1. Plano de Atividades para 2023 (Plano de Atividades e Orçamento 2023):

O Plano de Atividades e Orçamento 2023 foi elaborado tendo em consideração cinco eixos de atuação, designadamente: 1 - Comunicação com os diferentes agentes com interesse no setor energético; 2 - Promoção de uma regulação eficiente dos monopólios naturais no setor energético; 3 - Funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas de energia; 4 - A regulação de energia e o contexto de transição energética, descentralização e inovação; e 5 - Afirmar a excelência da ERSE.

1.2. Análise da proposta do Orçamento

1.2.1. Orçamento da receita:

Os maiores contributos de receita para 2023 preveem-se da comparticipação do setor da eletricidade, apresentando um aumento de 10% face a 2021, que inclui contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural e a contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural. Deste modo, verifica-se que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural. A estimativa de receita relativa à comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros mantém-se conservadora em 2022, com um aumento de previsão de 6% num total de 840.334 euros.

1.2.2. Orçamento da despesa:

As grandes diferenças no orçamento para 2023 relativamente a 2022 assentam num acréscimo de 2% (191.111 euros) de despesa com pessoal, que apresenta um total de 9.281.000 euros, um aumento das outras despesas correntes em 447% (427.332 euros) relacionadas com processos em curso e taxas de justiça, que apresenta um total de 523.000 euros. Adicionalmente, verifica-se um aumento de 3% (66.840 euros) em despesas com aquisição de bens e serviços e um aumento de despesas com investimento em 14% (115.100 euros). O orçamento contemplou despesas no âmbito do COVID 19, no âmbito da política climática, o aumento do número de colaboradores e ainda as novas atribuições. De referir que o Mapa

de Pessoal encontra-se aprovado pelo Órgão de Gestão.

1.3. Demonstrações Financeiras previsionais:

As demonstrações financeiras previsionais, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa como previsto no §17 da NCP 1 do SNC-AP. De acordo com os elementos analisados, as Demonstrações Financeiras encontrando-se coerentes entre si e coerentes com as projeções orçamentais para 2022 e 2023 expressas no orçamento anual para 2023.

1.4. Plano plurianual de investimentos:

O documento previsional previsto na NCP 26 no âmbito do SNC-AP encontra-se alinhado com a previsão orçamental para o ano 2023 do montante da classificação económica de investimentos (07#) em fontes de financiamento de receitas próprias de 943.100 euros

V. Conclusão

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e acordo com o exigido pela legislação aplicável e Circular n.º 1407 da Direção Geral do Orçamento, de 1 de agosto de 2022.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 12 agosto de 2022

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
representada por:**



Ana Calado Pinto
(ROC n.º 1103 e CMVM N.º. 20160715)



PARECER DO CONSELHO
CONSULTIVO

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer CC-PL ORD n.º 2/2022
sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE
“Plano de Atividades e Orçamento - 2023”

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), republicados pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018 de 13 de julho, o projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido a apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo (CC) - que integram na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representadas diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionadas com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

É assim atribuído ao CC um importante papel no controlo de gestão da ERSE.

O CC recebeu do CA da ERSE o documento “Plano de Atividades e Orçamento 2023”, em 23/08/2022 acompanhado do Parecer do Fiscal Único, de 12 de agosto de 2022, para nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer, o que se concretiza nos pontos seguintes. Complementarmente, o CA da ERSE fez a apresentação dos documentos em discussão em reunião do CC, convocada para o efeito.

2. PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO 2023), onde estão descritas as principais atividades a desenvolver pela ERSE, em 2023, foi elaborado tendo em consideração cinco eixos de atuação, nomeadamente:

1. **Comunicação com os diferentes agentes com interesse no setor energético;**
2. **Promoção de uma regulação eficiente dos monopólios naturais no setor energético;**
3. **Funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas de energia;**
4. **A regulação de energia e o contexto de transição energética, descentralização e inovação;**
5. **Excelência da ERSE.**

Eixo de atuação 1: Comunicação com os diferentes agentes com interesse no setor energético

No desenvolvimento do conteúdo deste eixo de atuação, a ERSE propõe-se desencadear ações e iniciativas que conduzam a um melhor esclarecimento e capacitação dos consumidores e demais interessados nas matérias inerentes ao setor energético através dos seguintes vetores:

- A. Contribuir para a literacia energética da sociedade;
- B. Potenciar a comunicação externa da ERSE através da aposta em novos meios e ferramentas;
- C. Assegurar a proteção e esclarecimento aos consumidores de energia;
- D. Incentivar a participação pública da sociedade na regulação do setor energético.

No ano de 2023 a ERSE irá continuar a fomentar a literacia energética da sociedade, disponibilizando conteúdos informativos e pedagógicos sobre temas emergentes e em formatos adequados a diferentes destinatários. Concretamente, será criado o *Explicador ERSE*, com o intuito de promover a acessibilidade dos assuntos regulatórios a um público mais vasto, e um novo simulador relativo à mobilidade elétrica,

como forma de capacitar os cidadãos para decisões de consumo mais conscientes e eficientes do ponto de vista energético, económico e ecológico.

No âmbito da divulgação dos relatórios de supervisão dos Preços de Venda ao Público (PVP) dos combustíveis, o CC considera urgente rever os critérios de cálculo dos denominados preços eficientes e a sua comparação com os preços de pórtico e com descontos praticados, de modo a eliminar eventuais insuficiências que podem prejudicar a análise das conclusões apresentadas.

Numa perspetiva de partilha de conhecimento, de promoção da discussão de temas de interesse para a regulação do setor energético, a ERSE irá desenvolver iniciativas – como a realização de consultas públicas, *webinars* e conferências – que possibilitam o envolvimento e a participação não só dos órgãos de consulta da ERSE (que reúnem os vários interessados, incluindo os representantes dos setores regulados, dos consumidores e dos municípios), mas também das universidades e da sociedade civil no seu todo.

No contexto de mudança que o setor energético continua a atravessar, para além de informar todos os intervenientes no setor e estimular a sua participação nas decisões regulatórias, é também crucial continuar a desempenhar um papel ativo na defesa dos direitos e interesses dos consumidores de energia, em particular dos economicamente vulneráveis. Nesse sentido, a ERSE continuará a desempenhar um papel ativo na resposta a pedidos de informação dos consumidores de energia, no encaminhamento das suas questões para as entidades competentes e na prestação de apoio no acesso à justiça e na resolução de questões concretas entre os consumidores e outros agentes do sistema.

Eixo de atuação 2: Promoção de uma regulação eficiente dos monopólios naturais no setor energético

No desenvolvimento do conteúdo deste eixo de atuação, a ERSE propõe-se desencadear ações e iniciativas tendentes a supervisionar a performance económica e financeira dos operadores das redes e infraestruturas de eletricidade e gás natural, bem como do operador da mobilidade elétrica, através dos seguintes vetores:

1. Determinar os custos, os proveitos, as tarifas e os preços para os setores elétrico, do gás e da mobilidade elétrica;
2. Acompanhar a aplicação das tarifas transitórias dos setores elétrico e do gás;
3. Preparar o novo período de regulação do setor do gás;
4. Assegurar a sustentabilidade económica dos sistemas nacionais de eletricidade e de gás;
5. Contribuir para uma gestão eficiente das redes de transporte e distribuição de eletricidade e de gás;
6. Assegurar o adequado funcionamento das infraestruturas do Sistema Petrolífero Nacional, bem como o acesso às infraestruturas declaradas de interesse público;

Recomenda-se, após a publicação do regulamento sujeito à consulta pública nº 106 da ERSE, a análise e discussão, no seio do Conselho para os Combustíveis, da concretização quantitativa dos parâmetros deste regulamento, atendendo às preocupações fundamentadamente expostas pelos intervenientes e ao parecer daquele conselho.

7. Promover iniciativas regulatórias para o correto funcionamento das atividades reguladas.

Para garantir a manutenção da eficiência económica destas atividades reguladas, a ERSE aprova vários regulamentos necessários ao desempenho das suas funções, nomeadamente os regulamentos tarifários, para o setor elétrico e setor do gás, onde são definidas as metodologias regulatórias por atividade e os princípios para a estrutura das tarifas.

Concretamente, no ano de 2023 a ERSE irá procurar estudar novas formas de aperfeiçoar as metodologias de regulação e irá preparar o novo período de regulação do setor do gás.

No âmbito da regulação eficiente de monopólios, a ERSE acompanha a aplicação das tarifas transitórias de venda a clientes finais e avalia a sustentabilidade económica dos Comercializadores de Último Recurso (CUR).

No que diz respeito às suas competências consultivas, a ERSE emite pareceres sobre os planos de investimento dos operadores de rede e infraestruturas de transporte e distribuição de energia,

assegurando que os investimentos planeados zelam pela eficiência económica e energética de infraestruturas de interesse público.

Eixo de atuação 3: Funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas de energia

No desenvolvimento do conteúdo deste eixo de atuação, a ERSE propõe-se acompanhar os desenvolvimentos legislativos da política energética europeia, de forma a avaliar a sua relevância e eventuais impactos para a regulação e o mercado português, e assegurar a implementação e monitorização do quadro regulamentar europeu através dos seguintes vetores:

1. Acompanhar os desenvolvimentos legislativos da política energética nacional e europeia;
2. Aplicar e monitorizar o quadro regulamentar europeu;
3. Promover a integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás;
4. Apostar em mecanismos que estimulem a modernização e flexibilização;
5. Supervisionar o funcionamento dos mercados retalhistas e grossistas de eletricidade e gás;
6. Supervisionar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis;
7. Verificar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados;
8. Realizar ações de fiscalização às entidades reguladas.

No âmbito do funcionamento do mercado único europeu do gás e da eletricidade, a ERSE acompanha e participa em várias iniciativas europeias, nomeadamente, relativas aos códigos de rede e sobre a cibersegurança das infraestruturas críticas nos setores da eletricidade e do gás. Para além disso, cabe também à ERSE adaptar as regras de funcionamento e condições de mercado na Península Ibérica – bem como monitorizar a sua aplicação – de acordo com o estabelecido no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL) e do Mercado Ibérico de Gás (MIBGAS).



A supervisão dos mercados grossistas e retalhistas, para além de implicar a realização de várias ações de fiscalização com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis aos setores regulados, exige ainda, por parte da ERSE, utilização crescente de ferramentas de digitalização e de sistemas de tratamento de informação e o desenvolvimento de mecanismos que permitam identificar, de forma mais imediata, comportamentos desviantes face ao regime aplicável.

No âmbito da supervisão do funcionamento dos mercados, e no que se refere ao estudo que a ERSE se propõe realizar de *benchmarking* à atividade de refinação, o CC recomenda que deverão ser considerados os estudos internacionais existentes e aceites quer pela indústria quer pela Comissão Europeia.

Eixo de atuação 4: A regulação de energia e o contexto de transição energética, descentralização e inovação

No desenvolvimento do conteúdo deste eixo de atuação, a ERSE propõe-se, para além de assegurar um conjunto de regras promotoras da utilização de energias renováveis e da eficiência energética, seguindo os desenvolvimentos relativos a novas medidas sobre a integração do sistema energético (o hidrogénio, as emissões de metano e a energia eólica marítima), concretizar atividades que contribuem para consubstanciar esta política energética assente na sustentabilidade ecológica e económica e na minimização dos impactos ambientais causados pelo setor energético, através dos seguintes vetores:

1. Promover decisões regulatórias ajustadas ao contexto de transição energética;
2. Promover a eficiência energética de forma integrada;
3. Promover a sustentabilidade ambiental e a participação de energias renováveis no consumo de energia;
4. Acompanhar as iniciativas europeias no âmbito da transição energética.

Neste contexto, a ERSE realiza exercícios de monitorização das medidas aprovadas no âmbito dos PPEC, elabora análises de custo benefício no âmbito dos diferentes eixos da transição energética, e participa

e/ou acompanha projetos-piloto que estudam o autoconsumo, a mobilidade elétrica, os gases renováveis, as comunidades de energia renovável bem como a pequena produção no mercado de serviços de sistema e a flexibilidade de acesso e operação das redes elétricas.

Eixo de atuação 5: Excelência da ERSE

A excelência de qualquer entidade depende da sua capacidade de adaptação, renovação e inovação num contexto em constante mudança. Neste sentido, é aposta da ERSE o reforço dos conhecimentos, capacidades e competências do seu capital humano e o investimento na atualização de sistemas de informação que otimizem os processos de trabalho e assegurem o desenvolvimento de uma atividade regulatória segura, eficiente e célere. Por isso, a ERSE pauta-se pelo aperfeiçoamento das suas práticas organizacionais através dos seguintes vetores:

1. Influenciar as políticas regulatórias a nível internacional;
2. Cooperar institucionalmente com entidades nacionais e internacionais;
3. Implementar as melhores práticas organizacionais;
4. Promover uma adequada integração, evolução e avaliação dos recursos humanos;
5. Definir e implementar estratégias que permitam garantir eficácia no tratamento e proteção de dados pessoais;
6. Implementar iniciativas na área dos sistemas de informação.

A ERSE, procurando dar seguimento ao trabalho de implementação das recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), vai aperfeiçoar as suas práticas organizacionais, assegurando uma gestão mais eficaz dos seus recursos, através da otimização e digitalização de alguns processos, e monitorizando a aplicação dos procedimentos internos com vista a uma melhoria contínua do desempenho das atividades de regulação.

A excelência da ERSE manifesta-se, também, pela sua participação em trabalhos desenvolvidos no âmbito dos grupos de regulação europeus; pela cooperação ativa com outras organizações regionais de regulação, onde se promove a troca de conhecimentos e se partilham as melhores práticas de regulação internacionais; bem como pela participação em iniciativas desenvolvidas por entidades congéneres – como conferências ou ações de formação tanto a nível nacional como internacional – com o objetivo de proporcionar a partilha de experiências.

O CC recomenda à ERSE que avalie a possibilidade de recurso aos fundos do PRR relativamente às atividades previstas para 2023 que se enquadrem no referido instrumento financeiro.

4. ORÇAMENTO

Enquadramento institucional

A ERSE é uma entidade reguladora dotada de autonomia administrativa e financeira e independente no desempenho das suas funções, não estando sujeita a superintendência ou tutela governamental (cf. Artº 2º dos Estatutos). Dispõe, por isso, de autonomia orçamental, embora o seu Plano de Atividades e Orçamento anual esteja sujeito à aprovação pelos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, sendo a mesma tacitamente concedida se não houver aprovação expressa no prazo de 60 dias (Artº 58º dos Estatutos).

A partir de 2019, a ERSE passou a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), por força da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras - Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Igualmente, de acordo com o Artº 33º da Lei-Quadro, as regras da contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente em matéria de autorização de despesas, de transição e utilização dos resultados líquidos e de cativação de verbas, não são aplicáveis à ERSE.

Elaboração do Orçamento

Nos termos dos Estatutos da ERSE, o orçamento é anualmente elaborado pelo CA e submetido a parecer do fiscal único e do conselho consultivo, para posteriormente ser aprovado pelos membros do Governo com a tutela da energia e das finanças.

Com a proposta de orçamento 2023 foram entregues pelo CA, 6 anexos, a Memória Justificativa da Proposta de Orçamento para 2023, o mapa OP-01-Projetos OE dos Serviços e Fundos Autónomos, o Balanço Previsional para 2022-2023, Demonstração dos Resultados por Naturezas Previsionais, Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais e o Parecer do Fiscal Único.

De acordo com o artigo 38.º dos Estatutos da ERSE, compete ao Fiscal Único, além de dar parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento anual, acompanhar e controlar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matérias de gestão financeira e patrimonial, acompanhar a execução orçamental da ERSE, bem como a respetiva situação económica, financeira e patrimonial. Adicionalmente, examina periodicamente as contas da ERSE e fiscaliza a observância das normas contabilísticas na sua preparação. Assim, o PAO2023 e respetivos anexos foram enviados para apreciação e parecer do Fiscal Único, entidade que é, desde 2019, a sociedade APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, L.da, cf. Despacho n.º 6541-C/2019, de 18 de Julho, dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Transição Energética.

Relativamente ao PAO2023, salienta-se o seguinte do Parecer emitido pela APPM:

“A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório. (...)”

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade (...). Além disso, em nossa opinião, a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e de acordo com o exigido pela legislação aplicável e Circular nº 1407 da Direção Geral do Orçamento, de 1 de agosto de 2022. (...)”

Tendo em conta o parecer favorável da APPM, SROC, que realizou uma análise detalhada ao PAO2023, concluindo pela adequada projeção do mesmo, o CC, na sua apreciação ao orçamento do PAO2023, salienta os seguintes aspetos:

Enquadramento

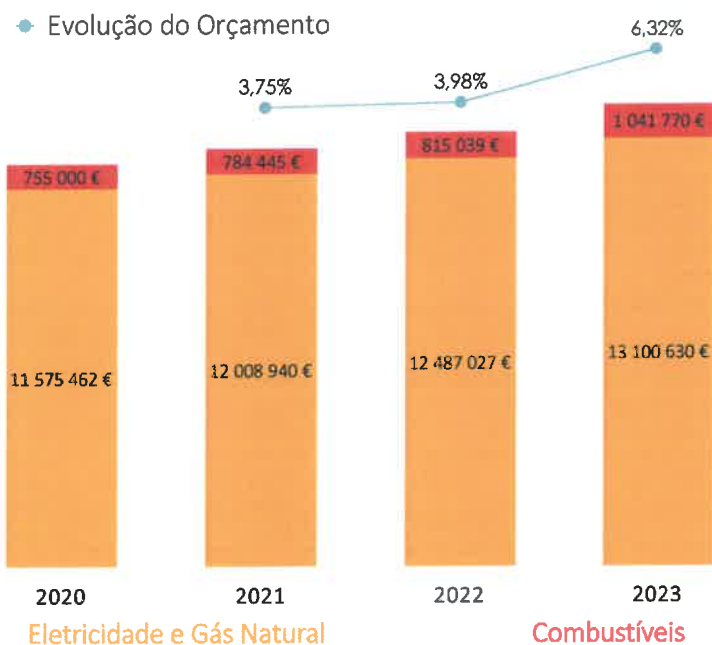
A elaboração do Orçamento da ERSE para 2023 teve em consideração as orientações estratégicas previstas no Plano Estratégico em vigor até dezembro de 2022, e consigna os recursos humanos e financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2023, assegurando, entre outros, o normal funcionamento no âmbito da sua missão regulatória e de proteção dos consumidores.

Componentes orçamentais

Estatutariamente, o Orçamento da ERSE não tem qualquer previsão de verbas oriundas do Orçamento de Estado (OE), sendo o seu financiamento garantido através das seguintes receitas:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural, repercutidos nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes;
- Tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam nos setores dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis, nos termos da lei;
- 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, revertendo os restantes 60% a favor do Estado;
- Importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações; rendimentos da alienação, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.

Precedendo a análise do orçamento para 2023, a figura seguinte indica a variação do orçamento da ERSE nos últimos 4 anos.



Retirado da apresentação ao CC do PAO 2023 pelo CA ERSE

Orçamento para 2023- análise comparativa e justificativa

O total da despesa do Orçamento para 2023 ascende a 14.142.400€. No quadro seguinte apresenta-se a informação comparativa com o Orçamento de 2022, sendo possível observar a variação quer relativa ao tipo de despesa, quer relativa às fontes de receitas:



	Orçamento				Proporção 2023 %	Variação 2023/22 %
	2020	2021	2022	2023		
Despesas com Pessoal	8 420 373	8 748 091	9 089 889	9 281 000	65,63%	2,10%
Aquisição de Bens e Serviços	2 167 238	2 257 292	2 400 460	2 467 300	17,45%	2,78%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ¹²¹	638 373	690 892	717 216	744 309	5,26%	3,78%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ¹²²	190 000	153 119	130 000	140 000	0,99%	7,69%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ¹²³	138 000	38 433	39 433	40 691	0,29%	3,19%
Impostos e Taxas	20 078	69 801	95 668	523 000	3,70%	446,68%
Encargos Financeiros	1 400	1 400	1 400	3 000	0,02%	114,29%
Aquisição de Bens de Capital	755 000	834 357	828 000	943 100	6,67%	13,90%
TOTAL DA DESPESA	12 330 462	12 793 385	13 302 066	14 142 400	100,00%	6,32%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural	11 475 462	11 908 940	12 387 027	13 000 630	91,93%	4,95%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 000 032	7 026 275	7 308 346	7 800 378		
Comparticipação do Setor do Gás Natural	4 475 430	4 882 665	5 078 681	5 200 252		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	755 000	784 445	815 039	1 041 770	7,37%	27,82%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	80 000	80 000	0,57%	0,00%
Outras receitas	20 000	20 000	20 000	20 000	0,14%	0,00%
TOTAL DA RECEITA	12 330 462	12 793 385	13 302 066	14 142 400	100,00%	6,32%

Unidade: Euros

¹²¹ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

¹²² - Apoio aos Centros de Arbitragem

¹²³ - Cooperação com organismos internacionais

Fonte: PAO 2023 ERSE

Pela análise do mapa verifica-se que o total da despesa do Orçamento para 2023 ascende a 14.142.400€, verificando-se o acréscimo de 6,32% (+840.334€), relativamente ao Orçamento para 2022.

Contribuíram globalmente para esta variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2022, as seguintes rubricas:

- O acréscimo de 446,68% (+427.332€) das Despesas com impostos e taxas, decorrentes da obrigação legal de constituição de provisões relacionadas com custas judiciais,
- O acréscimo de 2,10% (+191.111€) das Despesas com Pessoal,
- O acréscimo de 13,90% (+115.100€) com Aquisições de Bens de Capital.

Destacam-se em seguida as variações das despesas com maior peso relativo no orçamento:

Despesas com Pessoal

Com um total de 9.281.000€, **(65,63% de peso relativo)** regista um acréscimo de 2,10% (+191.111€) o qual decorre, segundo a ERSE, das contratações de recursos humanos que se iniciaram em 2021 e que se encontram a decorrer em 2022, a nomeação de um novo Vogal do Conselho de Administração até ao final de 2022, as valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE, e as despesas com senhas de presença pagas aos membros dos Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE.

Aquisição de Bens e Serviços (17,45% na estrutura do orçamento)

Regista-se um acréscimo de 2,78% (+66.840€) nesta rubrica que detém um peso relativo de 17,45% na estrutura do orçamento.

Face ao contexto económico europeu e internacional, ainda instável e imprevisível, foi feita uma previsão considerando a execução orçamental do 1.º trimestre de 2022. O montante inscrito de 2.467.300€ teve por base os seguintes pressupostos:

- Reforço da atividade no âmbito do apoio ao consumidor de energia;
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Fiscalização, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional;
- Recuperação do nível de envolvimento da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;
- Reforço no apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza;
- A política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento;



- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2023;
- Disseminar Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental, considerando a ERSE como uma das suas prioridades estratégicas.

Transferências para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Com um **peso relativo de 5,26%** na estrutura do orçamento, nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que no presente Orçamento regista um acréscimo de 3,78% face a 2022.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, representando 6,25% das receitas próprias cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, tendo sido apurado o montante de 744.309€ com base nas contas da ERSE encerradas em 2021.

Aquisição de Bens de Capital (6,67% peso relativo)

Regista-se um aumento de 13,90% (+115.100€) nesta rubrica, que ascende a 943.100€. Do orçamento previsto, 91,41% destina-se ao desenvolvimento e implementação de iniciativas na área dos Sistemas de Informação, que garantam que os processos regulatórios e das áreas de apoio da organização sejam apoiados por sistemas que permitam alcançar os objetivos a que se propõem no Plano de Atividades, nomeadamente permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade e adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza, a saber:

- Atualização da plataforma de colaboração interna (myErse);
- Implementação de processos de gestão de serviços IT e ferramentas de suporte;
- Solução e procedimentos de segurança lógica dos sistemas e dados de Organização;

- SISE Fase II;
- Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados;
- Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias;
- Módulo de simulação de mercados;
- Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN;
- Ações diversas resultantes da implementação do MIBGÁS para a rede portuguesa de mercado;
- Melhorias na GIA;
- Melhorias no RIR (gestão de reclamações e sistemas de informação);
- Simulador de preços de mobilidade elétrica;
- Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados;
- Software para a realização de auditorias internas;
- Aquisição de equipamentos de microinformática para atualização e uniformização dos postos de trabalho e criação de novos postos de trabalho.
- Dashboard com preços de combustíveis no portal externo.

Sobre esta publicitação dos preços de combustíveis no portal da ERSE, o CC lembra que deverão ser tidas em conta as publicações já existentes quer da DGEG, que é a entidade credenciada para reportar os preços para a Comissão Europeia (Eurostat), quer da ENSE de modo a evitar redundâncias e inconsistências.

RECEITAS

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2023 ascende a 14 142 400€. Esta verba é proveniente das contribuições dos consumidores dos setores de Eletricidade e do Gás natural (13.000.630€), do setor Combustíveis (1.041.770€), complementada pela transferência das coimas aplicadas (€80.000) e outras receitas (€20.000).



RECEITAS

	2022	2023	Proporção	Varição
Comparticipação dos Setores Electricidade + GN	12.387.027	13.000.630	91,93%	4,95%
Comparticipação do Setor de Electricidade	7.308.346	7.800.378		6,73%
Comparticipação do Setor do Gás Natural	5.078.681	5.200.252		2,39%
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	815.039	1.041.770	7,37%	27,82%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	0,57%	0,0
Outras receitas	20 000	20 000	0,14%	0,0
TOTAL DA RECEITA	13.302.066	14.142. 400	100%	6,32%

Unidade: Euros

Contribuição dos Consumidores dos Setores de Electricidade e do Gás Natural

Para 2023, a ERSE, considerou os consumos de energia elétrica e de gás natural, bem como o nº de clientes associado a estes consumos, determinando a afetação de 59,71% para a REN electricidade e de 40,29% para a REN gás natural, valores da mesma ordem dos de 2022. A receita proveniente dos consumidores, através da REN Elétrica e REN Gasodutos, é ligeiramente superior à de 2022 (+4,95%), representando esta receita 91,93% do orçamento de 2023.

Consumo de energia elétrica (GWh)	44 690
Consumo de gás natural (GWh):	70 066
Clientes de energia elétrica:	6 336 637
Clientes de gás natural:	1 537 811

O aumento em 4,95%, face a 2022, da contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, pretende dar uma adequada resposta a novos desafios que se

colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas, gases de petróleo liquefeitos (GPL) e carborreatores (jet) introduzidas no mercado nacional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado.

A contribuição dos operadores do setor dos combustíveis para o financiamento da ERSE regista um aumento de 27,82%, face a 2022, o que, segundo a ERSE, permitirá dotar este setor dos meios necessários para dar resposta adequada às crescentes solicitações.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

SALDOS DE GERÊNCIA

Face aos excedentes que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2022 será de 6 823 777€ e o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2023 será de 6 823 777 €, conforme demonstrações previsionais.

O CC recomenda, à semelhança de anos anteriores, que a ERSE envide esforços no sentido de garantir a devolução destas verbas às tarifas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Na estimativa de execução orçamental de 2022 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 12.387.027€;
- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 815.039€;
- Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 150.000€;
- Previsão de receita proveniente de candidatura da ERSE a fundos comunitários no montante de 12.787€, no âmbito do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE2020) aprovada durante o ano de 2019, correspondente a comparticipação final do FEDER/FSE em 5%;
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada, entre outras, no montante de 20.000€;
- Previsão de execução da despesa no montante de 13.302.066€, considerando a execução real à data de julho de 2022.

O CC nota que no documento da ERSE são referidos valores da estimativa de execução orçamental de 2022 relativos ao ano 2021 que deverão ser objeto de correção no documento final do PAO 2023.

5. PARECER

Em conclusão da análise detalhada do PAO2023, o CC reconhece a abrangência e relevo das atividades propostas, em conformidade com as novas competências e atribuições da ERSE.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida na alínea a), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera dar

parecer favorável ao documento “Plano de Atividades e Orçamento 2023”, conforme votação em anexo.

O presente Parecer vai ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Lisboa, 27 de setembro de 2022

O Presidente do Conselho Consultivo



(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

